



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº PA20220800691

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

THAYSSÉ DE VASCONCELOS SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 2619912768
 Registro: 944834PA

Empresa contratada: OUIROLUX COMERCIAL LTDA

Registro: 0001600982-PA

FLS. Nº 2.135
 Proc. Nº
 Rubrica

2. Dados do Contrato

Contratante: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA
 RUA DOMINGOS MARREIROS

CPF/CNPJ: 05.421.948/0001-34
 Nº: 598

Complemento:
 Cidade: BELÉM

Bairro: UMARIZAL
 UF: PA

CEP: 66055215

Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 539.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA UBÁ

Nº: SN

Complemento:
 Cidade: MARABÁ

Bairro: AMAPÁ
 UF: PA

CEP: 68502008

Data de Início: 20/07/2022

Previsão de término: 18/10/2022

Coordenadas Geográficas: -5.359395, -49.122069

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA

CPF/CNPJ: 05.421.948/0001-34

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

Quantidade Unidade

24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA
 ELÉTRICA > #698 - INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

125,00 kwp

6 - DIREÇÃO

Quantidade Unidade

161 - Execução de Instalação > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE
 ENERGIA ELÉTRICA > #698 - INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

125,00 kwp

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, homologação e instalação de sistema fotovoltaico, esta ART Não contempla laudo estrutural CONTRATO 16143596/2022NE000408

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Documento assinado digitalmente
 gov.br THAYSSÉ DE VASCONCELOS SILVA
 Data: 05/08/2022 09:27:0300
 Verifique em https://verificador.iti.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Edilson de Jesus Silva
 THAYSSÉ DE VASCONCELOS SILVA CPF: 353.616.678-46
 Diretor do Núcleo de Recursos Humanos
 Justiça Federal

Local _____ de _____ de _____
 data

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 04/08/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8074570

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c44Y4
 Impresso em: 05/08/2022 às 08:52:59 por: , ip: 179.191.125.150

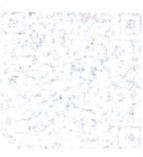




Carteira Regional de Engenharia e Arquitetura de 1974

UNIDADE

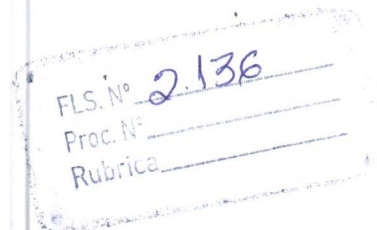
1. Descrição	2. Valor	3. Data de Emissão	4. Assinatura	5. Rubrica
1.1. Matrícula de Engenharia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.2. Matrícula de Arquitetura	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.3. Matrícula de Engenheiro de Pesca	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.4. Matrícula de Engenheiro de Minas	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.5. Matrícula de Engenheiro de Alimentos	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.6. Matrícula de Engenheiro de Metalurgia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.7. Matrícula de Engenheiro de Química	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.8. Matrícula de Engenheiro de Física	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.9. Matrícula de Engenheiro de Matemática	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.10. Matrícula de Engenheiro de Mecânica	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.11. Matrícula de Engenheiro de Elétrica	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.12. Matrícula de Engenheiro de Eletrônica	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.13. Matrícula de Engenheiro de Informática	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.14. Matrícula de Engenheiro de Controle e Automação	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.15. Matrícula de Engenheiro de Produção	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.16. Matrícula de Engenheiro de Transportes	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.17. Matrícula de Engenheiro de Segurança	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.18. Matrícula de Engenheiro de Saúde Pública	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.19. Matrícula de Engenheiro de Saneamento	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.20. Matrícula de Engenheiro de Energia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.21. Matrícula de Engenheiro de Telecomunicações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.22. Matrícula de Engenheiro de Geodésia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.23. Matrícula de Engenheiro de Geotecnia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.24. Matrícula de Engenheiro de Estruturas	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.25. Matrícula de Engenheiro de Edificações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.26. Matrícula de Engenheiro de Instalações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.27. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Energia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.28. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Saneamento	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.29. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Telecomunicações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.30. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Geodésia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.31. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Geotecnia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.32. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Estruturas	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.33. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Edificações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.34. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Instalações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.35. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Energia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.36. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Saneamento	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.37. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Telecomunicações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.38. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Geodésia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.39. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Geotecnia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.40. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Estruturas	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.41. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Edificações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.42. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Instalações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.43. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Energia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.44. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Saneamento	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.45. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Telecomunicações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.46. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Geodésia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.47. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Geotecnia	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.48. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Estruturas	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.49. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Edificações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]
1.50. Matrícula de Engenheiro de Instalações de Instalações	R\$ 100,00	10/10/74	[Assinatura]	[Rubrica]





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF - 7889642



A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 7885401, da Secretaria Administrativa, de 26.03.2019, **RESOLVE**:

DISPENSAR E DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem, em substituição, Cargo em Comissão, código CJ-03, nos impedimentos legais e regulamentares do titular e interinamente na vacância do cargo, conforme a seguir:

SERVIDOR / CARGO	FUNÇÃO		VIGÊNCIA
	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	
Marcos Antonio Marçal de Lima, Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor da Secretaria Administrativa, código CJ-03		29.03.2019
Ednilson de Jesus Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa		Diretor da Secretaria Administrativa, código CJ-03	29.03.2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juíza Federal **CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**

Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Diretora do Foro**, em 26/03/2019, às 19:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 7889642 e o código CRC D7710AD1.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0002387-82.2019.4.01.8010

7889642v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF - 7889642

FLS. N° 2.137

Proc. N°

Rubrica

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 7885401, da Secretaria Administrativa, de 26.03.2019, **RESOLVE**:

DISPENSAR E DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem, em substituição, Cargo em Comissão, código CJ-03, nos impedimentos legais e regulamentares do titular e interinamente na vacância do cargo, conforme a seguir:

SERVIDOR / CARGO	FUNÇÃO		VIGÊNCIA
	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	
Marcos Antonio Marçal de Lima, Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor da Secretaria Administrativa, código CJ-03		29.03.2019
Ednilson de Jesus Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa		Diretor da Secretaria Administrativa, código CJ-03	29.03.2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juíza Federal **CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**

Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna**, Diretora do Foro, em 26/03/2019, às 19:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **7889642** e o código CRC **D7710AD1**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0002387-82.2019.4.01.8010

7889642v4

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191720

CONTRATO DE CONEXÃO – CCD/ACESSADA 8032204733

CLÁUSULA 1 - DAS PARTES

FLS. Nº 2.138

Proc. Nº _____

Rubrica _____

A **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A- ACESSADA**, concessionária dos serviços públicos de Energia Elétrica no Estado do Pará, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 – Coqueiro – Belém - Pará, inscrita no CNPJ do MF sob o número 05.193.728/0001-80, doravante denominada **ACESSADA**, neste ato representada por representantes legais constituídos na forma de seu estatuto social e **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número **05.421.948/0001-34**, cuja unidade **98191720** localizada na TV UBA, SN - ESQUINA COM RUA DA PALMEIRA, na cidade de MARABA/PA, CEP: 68502-008. Doravante denominado (a) de **CLIENTE**, neste ato representado por **THAYSSSE DE VASCONCELOS SILVA**, pessoa física inscrita no CPF **353.616.678-46** de direito privado, acordam em firmar o presente Acordo Operativo relativo à adesão ao sistema de compensação de energia ao final assinados.

CLÁUSULA 2 - DO OBJETIVO

Este acordo operativo tem a finalidade de formalizar os procedimentos operativos para a interligação entre o **ACESSANTE DE GERAÇÃO <CLIENTE>** -conectado diretamente em um ramal alimentador pertencentes à **ACESSADA, ACESSADA**, na condição de **Mini Geração Distribuída**, conforme definição constante nos **Procedimentos de Distribuição (PRODIST)**. A padronização da terminologia usada na operação e dos procedimentos que envolvem a interligação entre os dois sistemas visa atender as necessidades de ordem técnica, de segurança e de confiabilidade da operação.

CLÁUSULA 3 - DA TERMINOLOGIA DE OPERAÇÃO E UNIDADES UTILIZADAS

Para maior segurança nas comunicações do pessoal de operação envolvido, deverão ser sempre empregadas as seguintes unidades e termos:

Abrir

Interromper a continuidade física de um circuito através de um equipamento seccionador por ação voluntária.

Acessada

Distribuidora de energia elétrica em cujo sistema elétrico a **Acessante** conecta suas instalações. Para este documento a acessada é a **ACESSADA**.

Acessante

ACORDO GERATIVO EBOUATORIAL ENERGIA PARA E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 8819122

CONTRATO DE CONEXAO - CCMACBADA 88228122

CLAUSULA 1 - DAS PARTES

A EBOUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - ACESSADA, concessionária dos serviços públicos de Energia Elétrica no Estado de Pará, com sede na Rodovia Augusto Montenegro km 8,5 - Cocorito - Belém - Pará, inscrita no CNPJ de nº 06.908.728/0001-80, doravante denominada ACESSADA, neste ato representada por representantes legais constituídas na forma de seu estatuto social e JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA, inscrita no Cadastro de Passos Jurídicos - CNPJ sob o nº 02.421.848/0001-34, cujo endereço 8819122 localizada na TV UBA, 01 - ESQUINA COM RUA DA PALMEIRA, na cidade de MARABÁ, CEP: 88602-008. Doravante denominado (a) de CLIENTE neste ato representado por THAYSSÉ DE VASCONCELOS SILVA, pessoa física inscrita no CPF 588.618.678-48 de data de nascimento em 08/08/1988 e residente e domiciliado em endereço no sistema de distribuição de energia de Belém, Pará.

CLAUSULA 2 - DO OBJETIVO

O presente acordo tem por finalidade formalizar os procedimentos operativos para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica em nome do CLIENTE em nome da ACESSADA, na condição de Membro da Distribuidora, conforme definição constante nos procedimentos da Distribuidora (PRODIST). A prestação de serviços de distribuição de energia elétrica em nome do CLIENTE em nome da ACESSADA, na condição de Membro da Distribuidora, tem por finalidade formalizar os procedimentos operativos para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica em nome do CLIENTE em nome da ACESSADA, na condição de Membro da Distribuidora.

CLAUSULA 3 - DA TERMINOLOGIA DE OPERAÇÃO E UNIDADES UTILIZADAS

Para maior segurança nas comunicações do pessoal de operação envolvido, deverão ser adotadas as seguintes unidades e termos:

Área

Intervenção a ser realizada em função de um chamado através de um equipamento adequado por meio eletrônico.

Acesso

Distribuidora de energia elétrica em cujo sistema elétrico o Acesso consiste em uma instalação. Para este documento o acesso é a ACESSADA.

Acesso

FLS. Nº 2.139
Proc. Nº _____
Rubrica _____

equatorial
ENERGIA

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191720

Central geradora de energia elétrica com instalações que se conectam ao sistema elétrico de distribuição.

Acordo operativo

Acordo celebrado entre acessante e acessada, que descreve e define as atribuições, responsabilidades e o relacionamento técnico operacional do ponto de conexão e instalações de conexão.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Documento oficial instituído pela Lei 6.496, de 07 de dezembro de 1977, no qual são inseridas informações referentes a toda e qualquer atividade que implique ou exija a participação de profissionais habilitados perante o sistema CONFEA/CREA. Para efeitos legais a ART define os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de quaisquer serviços dos profissionais no âmbito CONFEA/CREA.

Aterrar

Fechar o seccionador de aterramento, ou instalar conjunto de aterramento temporário, estando o equipamento ou circuito elétrico a aterrar com potencial nulo.

Centro de Operação de Integradas - COI

É o centro de operação responsável pela coordenação da operação e dos serviços de campo, dotado de um sistema digital que lhe permite monitorar e, quando necessário, telecomandar os equipamentos de sua área de influência, no sistema de distribuição.

Contingência

Situação excepcional e temporária em que, por falha não programada do sistema, unidades consumidoras dos consumidores da ACESSADA são desligadas, podendo ser remanejadas para serem atendidas por alimentadores vizinhos.

Corrente Elétrica

É um fluxo de elétrons que circula por um condutor quando entre suas extremidades houver uma diferença de potencial. A unidade de medida da corrente elétrica é o Ampére (A).

Defeito

Qualquer anormalidade detectada em um equipamento ou sistema que não o impossibilite de permanecer em funcionamento ou disponível para operação, mas que afete o grau de confiabilidade ou desempenho especificado ou esperado para esse equipamento ou sistema.

Desaterrar

Abrir o seccionador de aterramento ou retirar o conjunto de aterramento temporário.

Desenergizar

Retornar um equipamento ou circuito elétrico ao potencial nulo.

Desligamento

Estado que se segue à abertura de dispositivos que interligam circuitos elétricos, interrompendo a continuidade elétrica de uma instalação. Um desligamento pode ser

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro - Belém-PA - CEP 66.823-010 - Fone: (91) 3216-1434 / 3216-1200

www.pa.equatorialenergia.com.br

FLS. Nº 2.140
Proc. Nº
Rubrica

equatorial
ENERGIA

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191720

acompanhado ou não de uma interrupção no fornecimento de energia elétrica, o que dependerá da configuração do sistema.

Desligamento programado

Desligamento de centrais geradoras, linhas ou demais equipamentos do sistema elétrico, incluindo as instalações de conexão dos acessantes, interrompendo a continuidade elétrica ou sua função.

Um desligamento resulta da retirada de serviço de uma instalação elétrica, ou parte desta, mediante um programa preestabelecido e são necessários para serviços de construção e/ou manutenções preventivas ou corretivas de anomalias que não ponham em risco iminente os equipamentos e/ou vidas humanas.

Desligamento não programado

Desligamento de um componente de serviço, em condições não programadas, geralmente resultante da ocorrência de uma condição de emergência que imponha o desligamento do equipamento para evitar riscos de vida e/ou de dano a equipamento ou outras consequências indesejadas para o sistema elétrico.

Desligamento acidental

Desligamento de uma instalação elétrica por atuação dos equipamentos de proteção, devido às falhas ou defeitos no circuito.

Desligamento voluntário

Desligamento de uma instalação elétrica por atuação do operador, e geralmente resulta de condições de urgência ou emergência, dada a necessidade que uma instalação elétrica seja desligada.

Desligamento de urgência

Desligamento não programado, voluntário e necessário para a eliminação de anomalia que venha a provocar riscos em pessoas ou equipamentos.

Desligamento de emergência

Desligamento não programado, voluntário e necessário para evitar risco de vida e/ou de danos a equipamentos, quando não há tempo hábil para comunicação e providências pelo centro de operação.

Divisão de medição

Conjunto centralizado de pessoal, informações, equipamentos e processamento de dados da **ACESSADA**, destinado a exercer as ações de coordenação, supervisão e execução da medição de energia elétrica das instalações de baixa tensão e média tensão de distribuição.

Divisão de operação

Conjunto centralizado de pessoal, informações, equipamentos e processamento de dados da **ACESSADA**, destinado a exercer as ações de coordenação, supervisão, controle, comando e execução da operação das instalações de baixa tensão e média tensão de distribuição.

Energia Elétrica Ativa

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro - Belém-PA - CEP 66.823-010 - Fone: (91) 3216-1434 / 3216-1200

www.pa.equatorialenergia.com.br

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 02/2017

acordando-se em não se fazer a instalação no fornecimento de energia elétrica e que
deparar-se de condições de instalação

Desligamento programado

Desligamento de centrais geradoras, linhas ou demais equipamentos de sistemas elétricos
incluindo as instalações de conexão dos sistemas interligados e instalações elétricas
de sua rede

Um desligamento resulta de uma instalação elétrica, ou parte desta,
mediante um sistema projetado e são necessários para serviços de construção e/ou
manutenção preventivas ou corretivas de anomalias que não possam ser resolvidas
de imediato e/ou vida humana.

Desligamento não programado

Desligamento de um componente de sistema em condições não programadas, geralmente
resultante da ocorrência de uma condição de emergência que impede o desligamento do
equipamento para evitar risco de vida e/ou de dano a equipamento ou outras
consequências indesejáveis para o sistema elétrico

Desligamento acidental

Desligamento de uma instalação elétrica por atuação dos equipamentos de proteção, devido
a falhas no sistema no circuito

Desligamento voluntário

Desligamento de uma instalação elétrica por atuação do operador e geralmente resulta de
condições de urgência ou emergência, desde que seja necessária para uma instalação elétrica seja
desligada.

Desligamento de urgência

Desligamento não programado, voluntário e necessário para a eliminação de anomalias que
venha a provocar risco em pessoas ou equipamentos

Desligamento de emergência

Desligamento não programado, voluntário e necessário para evitar risco de vida e/ou de
dano a equipamentos, quando não há tempo hábil para comunicação e providências pelo
centro de operação.

Divisão de medição

Grupo centralizado de pessoal, informações, equipamentos, procedimentos e processamento de dados
da ACESSADA, destinado a exercer as ações de coordenação, supervisão e execução da
medição de energia elétrica das instalações de baixa tensão e média tensão de distribuição.

Divisão de operação

Grupo centralizado de pessoal, informações, equipamentos, procedimentos e processamento de dados
da ACESSADA, destinado a exercer as ações de coordenação, supervisão, controle
comando e execução da operação de distribuição de baixa tensão e média tensão de
distribuição.

Energia Elétrica Ativa

FLS. Nº 2.143
Proc. Nº _____
Rubrica _____



ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191720

Energia que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh).

Energia Elétrica Reativa

Energia que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reactivo-hora (kVA_{rh}).

Energizar

Submeter um equipamento ou um circuito elétrico a uma diferença de potencial.

Equipamento de Proteção Coletiva - EPC

É um dispositivo, sistema ou meio fixo ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores, usuários e terceiros.

Equipamento de Proteção Individual - EPI

É todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Falha

Efeito ou consequência de uma ocorrência acidental em uma instalação ou equipamento que acarreta sua indisponibilidade operativa em condições não programadas, impedindo seu funcionamento, e, portanto, o desempenho de suas funções em caráter permanente ou em caráter temporário.

Fechar um Circuito

Estabelecer a continuidade física de um circuito através de um equipamento seccionador por ação voluntária.

Instalação liberada para trabalho em rede desenergizada

Instalação interdita, testada quanto à ausência de tensão e aterrada conforme instruções específicas na área delimitada para a execução dos trabalhos.

Instalação liberada para operação

Instalação que está em condições de receber tensão em uma de suas extremidades e posta à disposição para operação.

Instalação interdita

Parte do sistema de distribuição que se encontra isolada de qualquer fonte de tensão através de seccionadoras e sinalizada nesses pontos por meio de placas com os dizeres: "Atenção não opere este equipamento".

Instalações de conexão

Instalações e equipamentos necessários à interligação do **ACESSANTE** até o ponto de conexão.

Interrupção

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRAU NA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191730

Energia que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts hora (KWh).

Energia Elétrica Reativa

Força que atua entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de energia elétrica, sem produzir trabalho, expressa em quilowatts-hora reativos (KVARh).

Energizar

Substituir um equipamento ou um circuito elétrico a uma distância de potencial.

Equipamento de Proteção Coletiva - EPC

É um dispositivo, sistema ou meio físico de proteção de segurança coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores, usuários e terceiros.

Equipamento de Proteção Individual - EPI

É todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Falta

Falta ou consequência de uma ocorrência ocorrida em uma instalação ou equipamento que, sob as condições de operação em condições não previstas, produzindo seu funcionamento, afeta o desempenho de suas funções em caráter permanente ou em caráter temporário.

Fechar um Circuito

Estabelecer a continuidade física de um circuito através de um equipamento secundário por ação voluntária.

Instalação liberada para trabalho em rede desenergizada

Instalação liberada: trabalho quando a ausência de tensão é atendida conforme as regras específicas na área delimitada para a execução das tarefas.

Instalação liberada para operação

Instalação que está em condições de receber trabalho em uma de suas extremidades e conta a disposição para a rede.

Instalação Interditada

Parte do sistema de distribuição que se encontra sob qualquer fonte de tensão elétrica de secundária e sinalizada nessa condição por meio de placas com os dizeres "ATENÇÃO não opere este equipamento".

Instalações de conexão

Instalações e equipamentos necessários a instalação de ACSSANTE até o ponto de conexão.

Instalação

FLS. Nº 2.142
Proc. Nº
Rubrica

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191720

Descontinuidade do neutro ou da tensão disponível em qualquer uma das fases de um circuito elétrico que atende à unidade consumidora ou ponto de conexão.

Média Tensão de Distribuição (MT)

Tensão entre fases cujo valor eficaz é superior a 1 kV e inferior a 69 kV

Mensagem Operacional – MOP

Estabelecer as diretrizes para a solicitação de serviços ou procedimentos operacionais a serem realizados em equipamentos instalados em áreas de outras empresas, ou em sua própria e que cause ou não limitação operacional.

Ponto de conexão

É o ponto correspondente à conexão física do sistema elétrico da **ACESSADA**, com as instalações de utilização de energia elétrica do **ACESSANTE**.

Potência ativa

É a quantidade de energia elétrica solicitada por unidade de tempo, expressa em quilowatts (kW);

Procedimentos de Distribuição - PRODIST

São normas que disciplinam o relacionamento entre as distribuidoras de energia elétrica e demais agentes (unidades consumidoras e centrais geradores) conectados aos sistemas de distribuição, que incluem redes e linhas em tensão inferior a 230 quilovolts (kV). Tratam, também, do relacionamento entre as distribuidoras e a Agência, no que diz respeito ao intercâmbio de informações.

Religador Automático

É um dispositivo que atua em sistemas elétricos com a função de protegê-lo contra os danos oriundos de problemas transitórios e permanentes, garantindo um tempo menor de interrupção em seu funcionamento ou desconectando o elemento defeituoso do Sistema Elétrico de Potência. Ao detectar algum defeito o equipamento realiza ciclos pré programado de aberturas e fechamentos até o desaparecimento do defeito ou até a conclusão dos ciclos previstos.

Religar

Energizar novamente um equipamento ou circuito elétrico após uma desenergização. Pode ser de forma manual ou automática.

Responsável Técnico

Profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com as necessárias atribuições conferidas por aquele órgão de classe, para se responsabilizar profissionalmente pela execução da obra ou prestação de quaisquer serviços dos profissionais no âmbito do CONFEA/CREA. O(s) responsável(is) técnico(s) estará(ão) definido(s) nas respectivas ARTs, que deverão abranger todas as etapas de instalação do empreendimento, inclusive os projetos, o estudo de proteção e respectivos ajustes dos equipamentos, a operação e manutenção do empreendimento.

Serviços em linha viva

FLS. Nº 9.123
Proc. Nº
Régua

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191720

Trabalho de manutenção realizado com equipamentos especiais e com a linha energizada, ou seja, em operação normal.

Sincronizar

Criar condições para fechar um dispositivo de conexão (disjuntor) interligando dois circuitos elétricos energizados por fontes distintas, obedecendo às condições de sincronismo (operação em paralelo).

Sistema de distribuição

Conjunto de instalações e equipamentos elétricos existentes na área de atuação de uma distribuidora.

Subestação de distribuição

Subestação conectada ao sistema de distribuição, **interligando as redes de** distribuição, contendo transformadores de força. Tem como função reduzir ou aumentar a tensão no sistema de distribuição.

Tensão Elétrica

É a diferença de potencial existente entre dois pontos, expressa em Volt (V), Quilovolt (kV).

CLÁUSULA 4 - DA COMUNICAÇÃO

As comunicações entre a **ACESSADA E O ACESSANTE** serão efetuadas através dos seguintes meios:

ATENDIMENTO À GRANDES CLIENTES

- Nome: José Batista da Silva Neto;
- Telefone: (91) 98814-4700;
- E-mail: jose.b.neto@equatorialenergia.com.br
- Endereço: Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 – Coqueiro - Belém / PA – CEP 66.823.-010

4.1 Quaisquer alteração de dados ou informações de caráter importante ou urgente deverão ser comunicadas o mais rapidamente possível à outra parte e após a comunicação, enviando correspondência, formalizando as modificações.

CLÁUSULA 5 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) O presente acordo prevê a operação em paralelo da unidade geradora do **ACESSANTE** com o sistema elétrico da **ACESSADA**.
- b) O **ACESSANTE** é identificado no cadastro da **ACESSADA** através do número da unidade consumidora 3005288877.

FLS. Nº 2.144
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191720

- c) A unidade consumidora do **ACESSANTE** está ligada ao transformador IH110 do alimentador NV-07, que é proveniente da barra de nível de tensão 13,8 KV. O ponto de conexão do **ACESSANTE** com o sistema elétrico é o SECUNDÁRIO TRIFÁSICO do ramal do alimentador NV-07.
- d) É de responsabilidade exclusiva do **ACESSANTE**, o cumprimento dos procedimentos de segurança e os requisitos de sincronismo para possibilitar a conexão segura do gerador em paralelo com o sistema elétrico da **ACESSADA**.
- e) Em caso de falha ou defeito de qualquer relé de proteção, a operação em paralelo não é permitida. Os relés de proteção deverão possuir função de autodiagnostico, sinalizando qualquer defeito ou falha de maneira visível. Nesta condição, o gerador deverá ser retirado de operação, imediatamente de forma automática ou manual. O **ACESSANTE** deverá comunicar imediatamente a **ACESSADA** para que sejam tomadas as providências necessárias.
- f) É de responsabilidade do **ACESSANTE**, quando solicitado, disponibilizar características técnicas de seu sistema de geração de modo a possibilitar a realização de estudos por parte da **ACESSADA**.
- g) Compete ao **ACESSANTE** efetuar os ajustes das proteções instaladas no(s) painel(is) existente(s) em suas instalações internas. Os ajustes deverão ser efetuados ou alterados por profissional qualificado, o qual será o responsável técnico, com o recolhimento da devida ART (Atividade Técnica: Ajustes dos Relés de Proteção no Ponto de Conexão e Estudos de Proteção e Sensibilidade das Instalações Internas). Os ajustes devem ser realizados de modo que haja coordenação e seletividade com a rede da **ACESSADA**. O **ACESSANTE** informará os ajustes dos equipamentos de proteção para os quais os relés de proteção instalados devem ser sensíveis a todos os defeitos internos na sua instalação e no alimentador da **ACESSADA**. A implantação ou alteração dos ajustes deverá ser acompanhada por profissional da **ACESSADA**, assim como deverão ser realizados testes de verificação de atuação das funções de proteção, lógicas dos relés, medições, sistemas de automação e comunicações.
- i) Após a realização da configuração do sistema de proteção (relés) e testes, o comando que permite habilitar ou desabilitar as funções de proteção e de disparo (TRIP) dos relés deverá estar instalado dentro de uma caixa lacrada ou protegido através de senha de acesso, exclusivos da **ACESSADA**.
- j) O painel de controle e proteção deverá permanecer lacrado e a ruptura do lacre somente poderá ser efetuada por profissional da **ACESSADA** ou com anuência da mesma. Após a troca de lacre, o novo número de lacre deverá ser anotado e deverá ser emitido um documento pelo profissional da **ACESSADA**, informando dados do local de intervenção, data, motivo e novo número de lacre.
- k) Para energização da linha de distribuição responsável pelo suprimento ao sistema de distribuição na região, incluindo a instalação do **ACESSANTE**, o Centro de Operação da **ACESSADA** poderá fazer tentativas de religamento do alimentador sem comunicação com o **ACESSANTE**. O religador do referido alimentador também estará programado para realizar tentativas automáticas de religamento após desligamentos acidentais.
- l) O **ACESSANTE** não poderá operar os equipamentos de manobra cuja responsabilidade pela operação seja da **ACESSADA**.
- m) O **ACESSANTE** deverá permitir, quando solicitado pela **ACESSADA**, o completo acesso às suas instalações a fim de efetuar testes, medições, inspeções, etc.

ACORDO OPERATIVO EQUITATIVO PARA A JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191739

2. A unidade consumidora do ACESSANTE será ligada ao transformador 4410 no
alimentador IV-07, que é proveniente da barra de tensão 13,8 KV. O ponto de
conexão do ACESSANTE com o sistema elétrico é o SECUNDÁRIO TRIFÁSICO de tensão
do alimentador IV-07.

3. É de responsabilidade exclusiva do ACESSANTE o cumprimento dos procedimentos de
segurança e os testes de funcionamento que possibilitam a conexão segura do gerador em
sua unidade consumidora ACESSADA.

4. Em caso de falta ou defeito de qualquer tipo de proteção, a operação em paralelo não é
permitida. Os relés de proteção deverão possuir função de auto-diagnóstico, permitindo
qualquer defeito ou falta de maneira visual. Nesta condição, o gerador deverá ser retirado
do sistema imediatamente de forma automática ou manual. O ACESSANTE deverá
comunicar imediatamente a ACESSADA para que sejam tomadas as providências
necessárias.

5. É de responsabilidade do ACESSANTE quando solicitado disponibilizar a documentação
técnica de seu sistema de proteção de modo a possibilitar a realização de estudos por parte
da ACESSADA.

6. Conforme ao ACESSANTE estudar os ajustes das proteções (instalação, teste, parâmetros)
externas) em suas instalações internas. Os ajustes deverão ser efetuados ou realizados
por profissional qualificado, o qual será o responsável técnico, com o recolhimento de dados
ART (Atestado Técnico). Antes das Fases de Proteção no Ponto de Conexão e Estudos de
Proteção e Semelhança das Instalações Internas). Os ajustes devem ser realizados de
modo que haja coordenação e seletividade com a rede da ACESSADA. O ACESSANTE
deverá os ajustes dos equipamentos de proteção para os quais os relés de proteção
externos devem ser concebidos e todos os defeitos internos na sua instalação e no
alimentador da ACESSADA. A manutenção ou alteração dos ajustes deverá ser
solicitada por profissional da ACESSADA, assim como deverão ser realizados testes
de verificação de atuação das funções de proteção, lógicas dos relés, medidor, sistema
de automação e comunicações.

7. Após a realização de configuração do sistema de proteção (relés) e testes, o comando que
permite habilitar ou desabilitar as funções de proteção e de disparo (TRIP) dos relés deverá
estar instalado dentro de uma caixa fechada ou protegida através de senha de acesso
exclusiva da ACESSADA.

8. O painel de controle e proteção deverá permanecer fechado e a ruptura do fator somente
poderá ser efetuada por profissional da ACESSADA ou com autorização do mesmo. Após a
rua de fato, o novo número de fator deverá ser enviado e deverá ser emitido um
documento pelo profissional da ACESSADA, informando dados do local de intervenção,
data, motivo e novo número de fator.

9. Para energização da linha de distribuição responsável pelo suprimento ao sistema de
distribuição no ponto, incluída a instalação do ACESSANTE, o Centro de Operação da
ACESSADA poderá fazer tentativas de religamento de alimentador sem comunicação com
o ACESSANTE. O responsável do referido alimentador também estará programado para
realizar tentativas automáticas de religamento após desligamentos acidentais.

10. O ACESSANTE não poderá operar os equipamentos de menor cuja responsabilidade
seja do ACESSANTE sem a autorização da ACESSADA.

11. O ACESSANTE deverá permitir, quando solicitado pela ACESSADA, o completo acesso
de suas instalações a fim de efetuar testes, medições, inspeções, etc.

FLS. Nº 2.1745
Proc. Nº
Rubrica

equatorial
ENERGIA

ACORDO OPERATIVO EQUATORIAL ENERGIA PARÁ E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA UNIDADE CONSUMIDORA Nº 98191720

n) Em caso de defeitos ou falhas em equipamentos de conexão do **ACESSANTE**, a condição de operação somente será restabelecida após a substituição dos mesmos por outros de características técnicas iguais ou equivalentes às do equipamento avariado, principalmente para os casos de disjuntores, relés e controladores do gerador. Após a substituição ou manutenção destes equipamentos, deverão ser seguidos os procedimentos caracterizados como ajustes de proteção deste acordo operativo.

o) A **ACESSADA** deverá ter livre acesso ao disjuntor de conexão da barra de geração com sua rede, de forma a poder efetuar, a qualquer tempo, a desconexão entre os sistemas do **ACESSANTE** e da **ACESSADA**, ficando incondicionalmente assegurada, a critério da **ACESSADA**, a impossibilidade de reenergização do sistema de distribuição em situações de manutenção ou de desligamentos.

p) É completamente vedada a alimentação de cargas de outras unidades consumidoras pertencentes à **ACESSADA**, pelo **ACESSANTE** fora de sua própria unidade consumidora, quando o sistema estiver eletricamente isolado do sistema de distribuição, caracterizando uma operação ilhada.

CLÁUSULA 6 - DO CONTROLE DA QUALIDADE DE FORNECIMENTO, DA OPERAÇÃO E DA SEGURANÇA

O **ACESSANTE** deverá apresentar à **ACESSADA**, um Responsável Técnico pela operação e manutenção do empreendimento, mediante a apresentação da respectiva ART. O gerador não deverá causar influências na qualidade de energia fornecida pela **ACESSADA** aos seus acessantes. Caso a **ACESSADA** detecte problemas devido à operação da geração com o sistema, será providenciado o desligamento daquela geração até que o **ACESSANTE** implante as medidas cabíveis para solucionar o problema.

CLÁUSULA 7 - DA RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

A **ACESSADA** é responsável pela operação e manutenção do seu sistema elétrico, ou seja, sua responsabilidade vai até o ponto de conexão do **ACESSANTE** ao sistema elétrico. O **ACESSANTE** é responsável pela operação e manutenção de suas instalações internas, incluindo equipamentos e dispositivos de proteção. O **ACESSANTE** deverá apresentar um Responsável Técnico pela operação e manutenção do sistema de geração em paralelo com a **ACESSADA**, com a apresentação de uma ART específica para este serviço. O **ACESSANTE** e a **ACESSADA** devem zelar pela segurança, quando da realização de serviços em seus respectivos ativos, sendo de inteira responsabilidade da parte a segurança de seus empregados, inclusive no que se refere aos equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPIs e EPCs) adequados para cada tipo de serviço bem como os procedimentos de trabalho para serviços em eletricidade.

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro - Belém-PA - CEP 66.823-010 - Fone: (91) 3216-1434 / 3216-1200

www.pa.equatorialenergia.com.br



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Planejamento
e das Finanças - SEPLAN

Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59064-901

RESPONSÁVEL PELO OBJETO DECLARADO

THAYSSSE DE VASCONCELOS SILVA

Engenheira Eletricista

Número de registro no CREA-SP: 5070812881

Registro Nacional do Profissional: 2619912768

RG 36.491.898-6 CPF 353.616.678-46

Telefone 11 2172-1069 E-mail engenhariasolar1@ourolux.com.br

FLS. Nº 2.149
Proc. Nº _____
Rubrica _____

• **CENTRAL DO CIDADÃO CURRAIS NOVOS – RN**

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** RUA TOMAZ DO O, 99 - CENTRAL DO CIDADÃO – BAIRRO JK – CURRAIS NOVOS – RN CEP: 59380000

- **ART Obra/Serviço Nº** RN20220496949

- **Potência instalada:** 100 kWp

- **Área útil disponível:** 986 m²

- **Tipo de telhado:** Standard trapezoidal, TP-50 Ral 9003, 0,5mm em aço, com inclinação de 5%

- **Coordenadas:** P1= -6.263151,-36.515071

- **Data de Início:** 11/02/2022

- **Término** 05/07/2022

• **CENTRAL DO CIDADÃO DE CAICÓ – RN**

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** RUA MARIANA NEVES DANTAS, 35 – MAYNAD CAICÓ - RN
CEP: 59300000

- **ART Obra/Serviço Nº:** RN20220496945

- **Potência instalada:** 100 kWp

- **Área útil disponível:** 986 m²

- **Tipo de telhado:** Standard trapezoidal, TP-50 Ral 9003, 0,5mm em aço, com inclinação de 5%

- **Coordenadas:** P1= -6.475416,-37.077833

- **Data de Início:** 11/02/2022

- **Término:** 12/07/2022.



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Planejamento
e das Finanças - SEPLAN

Assinatura

FLS. N° 2.150

Proc. N° _____

Rubrica _____

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59064-901

- **CENTRAL DO CIDADÃO DE NOVA CRUZ – RN**

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** RUA DEPUTADO DJALMA MARINHO Nº: 245 – CENTRO - NOVA CRUZ – RN - CEP: 59215000

- **ART Obra/Serviço N°:** RN20220498648

- **Potência instalada:** 60 kWp

- **Área útil disponível:** 486 m²

- **Tipo de telhado:** Standard trapezoidal, TP-50 Ral 9003, 0,5mm em aço, com inclinação de 5%

- **Coordenadas:** P1= -6.485704,-35.430725

- **Data de Início:** 11/02/2022

- **Término:** 27/06/2022

- **CENTRAL DO CIDADÃO DE SÃO JOSÉ DO MIPIBU – RN**

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** PRAÇA CAPITAO JOSE DANTAS DA PENHA Nº 31- CENTRO – SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN – CEP 59162000

- **ART Obra/Serviço N°:** RN20220498653

- **Potência instalada:** 60 kWp

- **Área útil disponível:** 486 m²

- **Tipo de telhado:** Standard trapezoidal, TP-50 Ral 9003, 0,5mm em aço, com inclinação de 5%

- **Coordenadas:** P1= -6.070546,-35.244187

- **Data de Início:** 11/02/2022

- **Término:** 06/07/2022

- **CENTRAL DO CIDADÃO DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN**

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** RUA BERNADO PIMENTEL Nº: 888 – CENTRO SÃO PAULO DO POTENGI – RN CEP: 59460000

- **ART Obra/Serviço N°:** RN20220504140

- **Potência instalada:** 40,95 kWp

- **Área útil disponível:** 332 m²



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Planejamento
e das Finanças - SEPLAN

FLS. N° 2153
Proc. N° _____
Rubrica _____

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59064-901

- **Tipo de telhado:** Standard trapezoidal, TP-50 Ral 9003, 0,5mm em aço, com inclinação de 5%
- **Coordenadas:** P1= -5.891656,-35.763856
- **Data de Início:** 11/02/2022
- **Término:** 15/07/2022

- **CENTRAL DO CIDADÃO DE SANTA CRUZ – RN**

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** RUA SÃO FELIX N° 198 – BAIRRO CONEGO MONTE - SANTA CRUZ – CENTRAL DO CIDADÃO -RN CEP: 59200000
- **ART Obra/Serviço N°:** RN20220501502
- **Potência instalada:** 40,95 kWp
- **Área útil disponível:** 332 m²
- **Tipo de telhado:** Standard trapezoidal, TP-50 Ral 9003, 0,5mm em aço, com inclinação de 5%
- **Coordenadas:** P1= -5.891656,-35.763856
- **Data de Início:** 11/02/2022
- **Término:** 05/07/2022

Natal – RN, 14 de outubro de 2022.

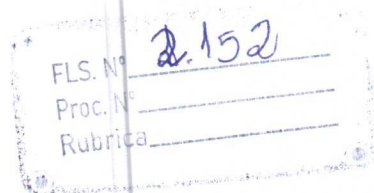
Angelus Brito M. dos Santos

Angelus Brito Marques dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 210.138.275-0
RG 496.677-SSP/RN CPF 466.201.174-49
Fone: 84 9 9608-6070
E-mail britofiscalsin@gmail.com




Página de assinaturas

Angelus Brito M. dos Santos

Angelus Santos
466.201.174-49
Signatário



HISTÓRICO

- 14 out 2022**
11:32:02  **Cristiane Rosa da Cruz Rondina** criou este documento. (E-mail: licitacao2@ourolux.com.br)
- 14 out 2022**
11:55:26  **Angelus Brito Marques dos Santos** (E-mail: britofiscalsin@gmail.com, CPF: 466.201.174-49) visualizou este documento por meio do IP 177.87.99.5 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil.
- 14 out 2022**
11:55:26  **Angelus Brito Marques dos Santos** (E-mail: britofiscalsin@gmail.com, CPF: 466.201.174-49) assinou este documento por meio do IP 177.87.99.5 localizado em Natal - Rio Grande do Norte - Brazil.



Jl- Paraná - RO, 12 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **A TOMASI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.554.169/0001-32, com sua matriz localizada na AV MARECHAL RONDON, 3017 – Dois de Abril, Jl- Paraná – RO – CEP 76.900-877, **ATESTA** que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, sediada na Avenida Ugo Fumagali, nº 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, realizou satisfatoriamente a entrega de Kits de Geração de Energia Elétrica Fotovoltaica On-Grid que acumulados somam um total de 4.184,95 kWp, compostos por módulos, inversores, estruturas metálicas, String Box e cabos solar variados.

- Volume de Compra total realizado soma a monta de R\$ 9.473.696,46 (nove milhões quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)

CLIENTE	CNPJ	POTÊNCIA (kWp)	NOTA FISCAL	VALOR
SUPERMERCADO TAI MAX PORTO VELHO	07.554.169/0007-28	697,4	389232	R\$ 1.578.949,37
SUPERMERCADO TAI MAX JARU	07.554.169/0006-47	697,4	389233	R\$ 1.578.949,37
SUPERMERCADO TAI MAX OURO PRETO	07.554.169/0005-66	697,4	389234	R\$ 1.578.949,37
SUPERMERCADO TAI MAX MATRIZ	07.554.169/0001-32	697,4	389097	R\$ 1.578.949,37
SUPERMERCADO TAI MAX CAFEZINHO	07.554.169/0004-85	697,4	389098	R\$ 1.578.949,37
SUPERMERCADO TAI MAX NOSSA SENHORA	07.554.169/0003-02	697,95	389120	R\$ 1.578.949,41
		4184,95		R\$ 9.473.696,26

Os dados técnicos e valores acima citados estão lastreados nas seguintes notas fiscais: 38923; 389233; 389234; 389097; 389098; 389120

Leliana ✓

Nome: Leliana Callixto Tomasi
RG: 308.460 SES/RO
CPF: 385.539.452-00
Cargo: Diretora Executiva
CNPJ: 07.554.169/0001-32
E-mail lelianamax@bol.com.br
Telefone: (69) 3421-9595




Página de assinaturas



Leliana Tomasi
385.539.452-00
Signatário

FLS. Nº	2.154
Proc. Nº	
Rubrica	

HISTÓRICO

- 14 dez 2022**
17:10:50  **Cristiane Rosa da Cruz Rondina** criou este documento. (E-mail: licitacao2@ourolux.com.br)
- 14 dez 2022**
17:25:49  **Leliana Calixto Tomasi** (E-mail: lelianamax@bol.com.br, CPF: 385.539.452-00) visualizou este documento por meio do IP 189.53.49.242 localizado em Brazil.
- 14 dez 2022**
17:29:39  **Leliana Calixto Tomasi** (E-mail: lelianamax@bol.com.br, CPF: 385.539.452-00) assinou este documento por meio do IP 189.53.49.242 localizado em Brazil.



FLS. N° 2.155

Proc. N°

Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede a Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Cep: 07220-080 – Guarulhos/SP, forneceu equipamentos de energia solar fotovoltaica (kits, módulos, inversores, cabo, conector MC4, transformador, estruturas, string box e demais itens pertencentes aos kits de energia solar) à **C. O. ENERGIA SOLAR**, nome fantasia **CENTRO OESTE**, CNPJ nº 00.871.996/0001-60, estabelecida na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lote núcleo G Glória), N.º 4660, Complemento **Quadra 02, Bairro Glória, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso**, detém qualificação técnica para fornecimento de material e equipamentos para anergia solar fotovoltaica.

Registramos que a empresa entregou produtos (kits, módulos, inversores, cabo, conector MC4, transformador, estruturas, string box e demais itens pertencentes aos kits de energia solar), no prazo previsto para entrega, tendo iniciado o fornecimento desde setembro/2019, o valor do contrato e o número da Nota Fiscal NF 352451, NF 353925, NF 354563, NF 356170 NF 356485, NF 356319, totalizando no mínimo em **1MW** em equipamentos.

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2020.

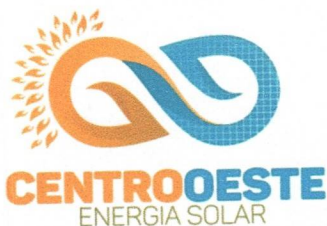
DANILO DA SILVA
AZEVEDO:0369422
7164

Assinado de forma digital por
DANILO DA SILVA
AZEVEDO:03694227164
Dados: 2020.12.18 14:46:23
-04'00'

CPF nº 036.942.271-64

C. O. ENERGIA SOLAR – Centro Oeste
CNPJ nº 00.871.996/0001-60

Av. Júlio Domingos de Campos, 4660, Bairro Glória, Várzea Grande/MT



CONTATO

Fone: 65 3684-1119
Celular/WhatsApp: 65 9 9990-5792
contato@centrooesteenergiasolar.com.br
www.centrooesteenergiasolar.com.br

REDES SOCIAIS

facebook.com/centrooesteenergiasolar
instagram.com/centrooesteenergiasolar

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

ouvidoria@centrooesteenergiasolar.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a GURDUX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.352.326/0001-80, com sede à Avenida Ugo Fumagalli, 710 - Cidade Industrial, Bairro de São Paulo - CEP 01220-000 - Guarulhos/SP, forneceu equipamentos de energia solar fotovoltaica (fios, módulos, inversores, cabo, conector MCA, transformador, estruturas, string box e demais itens pertencentes aos kits de energia solar) à C. O. ENERGIA SOLAR, nome fantasia CENTRO GESTE, CNPJ nº 08.871.998/0001-80, estabelecida na Avenida João Domingos de Campos (antiga Av. Gilda), nº 4889, Complemento Quarta 02, Bairro Gilda, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, de acordo com o projeto técnico para fornecimento de material e equipamentos para energia solar fotovoltaica.

Registamos que a empresa entregou produtos (fios, módulos, inversores, cabo, conector MCA, transformador, estruturas, string box e demais itens pertencentes aos kits de energia solar), no prazo previsto para entrega, tendo sido o fornecimento de acordo com o projeto técnico e a especificação de material. CNPJ nº 08.352.326/0001-80, e valor do contrato a ser pago de acordo com o projeto técnico. CNPJ nº 08.871.998/0001-80, fornecendo no prazo em MW em equipamentos.

Informamos ainda que as empresas nos melhores casos poderão apresentar para a assinatura operacional, tanto a empresa contratada juntamente com seus sócios, quanto o contrato que a técnica técnica e comercialmente, de acordo com o projeto técnico.

Várzea Grande, 18 de dezembro de 2023.

DANILO DA SILVA
AZEVEDO:036922
7104
Assinado de forma digital por
DANILO DA SILVA
AZEVEDO:036922174
Dados: 2023.12.18 14:48:23
-0170-
CNPJ nº 08.352.326/0001-80

C. O. ENERGIA SOLAR - Centro Gilda
CNPJ nº 08.871.998/0001-80
Av. João Domingos de Campos, 4889, Bairro Gilda, Várzea Grande/MT



FLS. Nº 2156
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MT ENERGIA COMERCIAL LTDA com sede na Rua EST DO GALEAO, 841- Sala 205- Jardim Guanabara – CEP: 21.931-383 na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.547.323/0001-00, daqui por diante denominada CONTRATANTE, **ATESTA** que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, sediada na Avenida Ugo Fumagali, nº 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, realizou satisfatoriamente a entrega de 390 (trezentos e noventa) Kits de Geração de Energia Elétrica Fotovoltaica On-Grid que acumulados somam um total de 4MWp, compostos por módulos, inversores, estruturas metálicas, String Box e cabos solarvariado.

- **Volume de Compra total realizado soma a monta de R\$ 11.011.227,84 (onze milhões, onze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), lastreado pelas seguintes notas fiscais:**

000360599	000363225	000367366	000371935	000375023
000361184	000363240	000367504	000373095	000375247
000360971	000363350	000367505	000373104	000375798
000361185	000363241	000368816	000373142	000375799
000361186	000363566	000369092	000373105	000375985
000361187	000363567	000369093	000373242	000375949
000361339	000364359	000369094	000373243	000375982
000361458	000364428	000369095	000373244	000375983
000361894	000364754	000369110	000374609	000375984
000361895	000364429	000369381	000373625	000376351
000361896	000365178	000369382	000374573	000378345
000361956	000365121	000369379	000374180	000376660
000362313	000365502	000369380	000374259	000376662
000362382	000366772	000369383	000374362	000376663
000362383	000366538	000370451	000374363	000376745
000362384	000391394	000370452	000374541	000376935
000362385	000366593	000370603	000374542	000376744
000362386	000367502	000370604	000374364	000376936
000362387	000367315	000371177	000374761	000377385
000362517	000367316	000371178	000374769	000377309
000362518	000367317	000371179	000374770	000377316



FLS. N° 2.157
Proc. N° _____
Rubrica _____

000377577	000382153	000385512	000387573	000390174
000378692	000382508	000385642	000387574	000390185
000378571	000382958	000385618	000387598	000390186
000378570	000382858	000385619	000387591	000390187
000379126	000382867	000385724	000387592	000390188
000379301	000382979	000385663	000387599	000390189
000379302	000383361	000385678	000387645	000390190
000379303	000383396	000385992	000387796	000390204
000379646	000383991	000386030	000387790	000390214
000379647	000383989	000386031	000387791	000390175
000379648	000383988	000386032	000387828	000390176
000379764	000383987	000386033	000387795	000390295
000380018	000384080	000386169	000387858	000390348
000380288	000383998	000386170	000387899	000390365
000380487	000383999	000386171	000388122	000390349
000380488	000384000	000386175	000388216	000390350
000380489	000384001	000386533	000388202	000390351
000382507	000384002	000386392	000388170	000390450
000380657	000384003	000386351	000388305	000390451
000380658	000383995	000386798	000388434	000390642
000380813	000383996	000386393	000388481	000390643
000381020	000383997	000386394	000388446	000390644
000381255	000384582	000386534	000388532	000390645
000381323	000384583	000386535	000388533	000390803
000381324	000384584	000386536	000389255	000390762
000381320	000384585	000386537	000389350	000390776
000381333	000384586	000386619	000389438	000391108
000381321	000384587	000386704	000389439	000391156
000381331	000384588	000386741	000389440	000391226
000381332	000384703	000386698	000389441	000391175
000381322	000384919	000386991	000389490	000391227
000381325	000384920	000386992	000389454	000391176
000381326	000384921	000386993	000389491	000391177
000381621	000384922	000386945	000389492	000391178
000381622	000384923	000387057	000389575	000391179
000381623	000384924	000387325	000389662	000391228
000381767	000384925	000387315	000389640	000391254
000381768	000385407	000387316	000389785	000391255
000381769	000385355	000387317	000389853	
000381770	000385641	000387318	000389921	
000382009	000385510	000387514	000389922	
000382012	000385511	000387644	000389923	

Thainá L

THAINÁ LINS
Gerente Geral
CNPJ: 17547323000100
comercial2@greensolar.com.br
Telephone: 21 96639-8395




Página de assinaturas

FLS. Nº 2.158
Proc. Nº _____
Rubrica _____



Thainá Lins
059.375.247-30
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 12 dez 2022
09:41:04 |  | Cristiane Rosa da Cruz Rondina criou este documento. (E-mail: licitacao2@ourolux.com.br) |
| 12 dez 2022
09:43:50 |  | Thainá Lins (E-mail: comercial2@greensolar.com.br, CPF: 059.375.247-30) visualizou este documento por meio do IP 187.67.33.38 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |
| 12 dez 2022
09:43:50 |  | Thainá Lins (E-mail: comercial2@greensolar.com.br, CPF: 059.375.247-30) assinou este documento por meio do IP 187.67.33.38 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil. |



FLS. Nº 2.159
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa SANTIL COMERCIAL ELETRICA LTADA, sediada na Av. Otaviano Alves de Lima, 6800 – Bairro Piqueri – Cidade São Paulo - SP – CEP 04288-150 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.474.398/0001-97, atesta para os devidos fins que a empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF 05.393.234/0001-60, sediada à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega e assistência técnica, os produtos abaixo relacionados.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde
1	LUMINARIA PÚBLICA 30W IP66	OUROLUX	SUPERLED	450
2	LUMINARIA PÚBLICA 50W IP66	OUROLUX	SUPERLED	450
3	LUMINARIA PÚBLICA 100W IP66	OUROLUX	SUPERLED	650
4	LUMINARIA PÚBLICA 150W IP66	OUROLUX	SUPERLED	650
5	LUMINARIA PÚBLICA 200W IP66	OUROLUX	SUPERLED	650
6	PROJETOR LED SLIM 10W BIV	OUROLUX	SUPERLED PROJETOR SLIM	385
7	PROJETOR LED SLIM 20W BIV	OUROLUX	SUPERLED PROJETOR SLIM	400
8	PROJETOR LED SLIM 150W BIV	OUROLUX	SUPERLED PROJETOR SLIM	400
9	LUMINÁRIA DE ERMEGÊNCIA 30LEDS 2W	OUROLUX	SUPERLED	500
10	DISJUNTOR TRIP 125A	OUROLUX	TRIPOLAR CURVA C	850
11	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27	OUROLUX	TUBULAR	1500
12	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W E-27	OUROLUX	OVOIDE	1500
13	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-40	OUROLUX	TUBULAR	1350
14	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W E-40	OUROLUX	OVOIDE	1350
15	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	OUROLUX	TUBULAR	1400
16	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W E-40	OUROLUX	OVOIDE	1400
17	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40	OUROLUX	OVOIDE	2000
18	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W E-40	OUROLUX	OVOIDE	2000

Declaramos que os produtos foram fornecidos de modo plenamente satisfatório, atendendo todas as exigências técnicas e em perfeita obediência as cláusulas, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

São Paulo, 24 de Agosto de 2021.



Rodrigo Bratfisch
Cargo Comprador
CPF nº 329.614.878-70
RG nº 43.91.374-2
E-mail: rodrigo.bratfisch@santil.com.br

Santil Comercial Elétrica LTDA



() Av. Otaviano Alves de Lima, 6800
() Rua Henrique Ongari, 214/260
() Rua Santa Ifigênia, 602/618
() Av. dos Autonomistas, 5669
() Av. Washington Luis, 3031

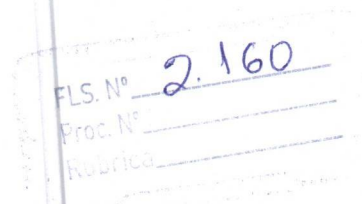
CNPJ:49.474.398/0001-97
CNPJ:49.474.398/0008-63
CNPJ:49.474.398/0004-30
CNPJ:49.474.398/0009-44
CNPJ:49.474.398/0011-69

Tel: 11 3998-3000
santil@santil.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OUROLUX COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/08/2021 11:38:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 39692608219472000424-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71589488592f56491cbfbbd85069b4fc29469dcb0f5fcf5e8d6ecf7c65c553501a83c18b6983303cc5b904eae045ca0af81dee42585b3814de199b2e88757f5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PARECER DE ACESSO DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA

Belém, 14 de Novembro de 2022

Ilmo (a). Sr.(a) JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA,

Assunto: Parecer de Acesso de Minigeração Distribuída.

Prezado(a) Senhor(a):

Em resposta a solicitação de acesso de minigeração distribuída, para adesão ao sistema de compensação de energia elétrica, conectada ao Sistema Elétrico da Distribuidora, com as seguintes características:

CARACTERÍSTICAS DO ACESSO	
Conta Contrato	98191720
Endereço	TV UBA, SN - ESQUINA COM RUA DA PALMEIRA, MARABA
Tensão no ponto de entrega (V)	220V
Tipo de conexão de entrega	TRIFÁSICO
Tipo de Geração	Solar Fotovoltaica
Potência Máxima de Geração (kWp)	125,13 KW
Tensão Nominal da Geração (V)	200 - 1000 V
Disjuntor de entrada - para microgeração	A

Informamos que esta solicitação foi **CONSIDERADA EM CONFORMIDADE** e que as obras de construção e montagem da central geradora podem ser iniciadas. O Relacionamento Operacional que está sendo encaminhado juntamente com este parecer de acesso, é o documento que contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de sistema de minigeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica e a distribuidora de energia elétrica.

Para a efetivação do acesso, os seguintes itens devem ser atendidos:

- 1) Responsabilidades da ACESSADA (Distribuidora):
 - a) Encaminhar ao Acessante, juntamente com o Parecer de Acesso, quando este for aprovado, o Relacionamento Operacional.
 - b) As obras de responsabilidade da Acessada:

FLS. N° 2.165
Proc. N° _____
Rubrica _____

FLS. Nº 2.162
Proc. Nº _____
Rubrica _____

equatorial
ENERGIA

- c) Realizar a vistoria em até 7 (sete) dias contados a partir da data da Solicitação da Vistoria, se houver necessidade de obras de melhoria ou reforço na rede de distribuição, o prazo começa a partir do 1º dia útil subsequente a conclusão das obras.
- d) No caso de pendências detectadas na vistoria, encaminhar em até 5 (cinco) dias, um relatório contendo todas as pendências e medidas corretivas.
- e) Emitir a aprovação do ponto de conexão, liberando-o para sua efetiva conexão, no prazo de até 7 (sete) dias a partir da data de realização da vistoria na qual se constate a adequação das instalações de conexão da microgeração ou minigeração distribuída.

OBS: Para a solicitação de fornecimento inicial de unidade consumidora que inclua microgeração ou minigeração distribuída, a distribuidora deve observar os prazos estabelecidos na Seção 3.7 do Módulo 3 do PRODIST para emitir o parecer de acesso, bem como os prazos de execução de obras previstos na Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.

2) Responsabilidade do ACESSANTE (Consumidor):

- a) Adequação das instalações internas;
- b) Adequação do padrão de medição em conformidade com as normas de fornecimento, caso seja necessário.
- c) No caso de minigeração, a diferença entre o custo dos componentes do sistema de medição requerido para o sistema de compensação de energia elétrica e o custo do medidor convencional utilizado em unidades consumidoras do mesmo nível de tensão. O cálculo da diferença financeira entre os medidores está definido a seguir:
- d) Realizar a Solicitação de Vistoria, em até 120 dias contados a partir da data de recebimento do Parecer de Acesso.

Durante o período de acesso, as seguintes informações devem ser observadas:

- 1) O ponto de conexão deve ser o mesmo ponto de entrega de energia adotado para a respectiva unidade consumidora.
- 2) A tensão de fornecimento deve ser de acordo com a carga instalada da unidade consumidora, conforme indicado nas normas de fornecimento.

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro - Belém-PA - CEP 66.823-010 - Fone: 0800 721 0083
geracaodistribuida.para@equatorialenergia.com.br

FLS. N° 2.163
Proc. N°



- 3) O consumidor deve atender a todas as exigências constantes nas normas da Distribuidora NT.31.020 (microgeração) ou NT.31.021 (minigeração), assim como as demais normas e regulamentação pertinentes.

A energia injetada na rede elétrica da Distribuidora, deve atender aos níveis de qualidade definidos na NT.31.020 ou NT.31.021 e no PRODIST Módulo 3.

Atenciosamente,

Haroldo Nobre da Cunha
Gerente Relacionamento com o Cliente

FLS. Nº 2.164
Proc. Nº
Rubrica

equatorial
ENERGIA

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

RELACIONAMENTO OPERACIONAL PARA A MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDA, QUE ENTRE SI FAZEM A EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA – CONTA CONTRATO Nº DA CC 98191720

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A **EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, concessionária dos serviços públicos de Energia Elétrica no Estado do Pará, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 – Coqueiro – Belém - Pará, inscrita no CNPJ do MF sob o número 04.895.728/0001-80, doravante denominada **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ**, neste ato representado por representantes legais constituídos na forma de seu estatuto social e **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.421.948/0001-34, cuja conta contrato nº 98191720, localizada na TV UBA, SN - ESQUINA COM RUA DA PALMEIRA, na cidade de MARABA, Estado do Pará e sede na Cidade de MARABA – PA, CEP: 68502-008, doravante denominado (a) de **CLIENTE**, neste ato representado **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA**, brasileiro, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.421.948/0001-34, acordam em firmar o presente Relacionamento Operacional relativo à adesão ao sistema de compensação de energia ao final assinados.

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para perfeita inteligência e maior precisão da terminologia técnica usada neste instrumento e nas disposições regulamentares pertinentes, fica desde já acertado entre as partes, o conceito dos vocábulos e expressões relacionados abaixo, os quais passam a fazer parte integrante do presente CONTRATO;

ACESSADA: Distribuidora de energia elétrica em cujo sistema elétrico o Acessante conecta suas instalações. Para este documento a acessada é a EQUATORIAL ENERGIA PARÁ;

ACESSANTE: Consumidor, central geradora, distribuidora, agente importador ou exportador de energia, cujas instalações se conectem ao sistema elétrico de distribuição, individualmente ou associado a outros. No caso desta norma, o termo Acessante se restringe a consumidores que possuam geração de energia que façam a adesão ao sistema de compensação de energia;

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro - Belém-PA – CEP 66.823-010 – Central de Atendimento Grandes Clientes 0800 721 0083

www.pa.equatorialenergia.com.br

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUIDA

RELACIONAMENTO OPERACIONAL PARA A MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDA, QUE ENTRE SI FAZEM A EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA - CONTRATO Nº DA CG 92101730

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

A EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., concessionária dos serviços públicos de Energia Elétrica no Estado do Pará, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 8,5 - Caputem - Belém - Fone: inscrita no CNPJ do ME sob o número 04.856.728/001-80, doravante denominada EQUATORIAL ENERGIA PARA, neste ato representada por representantes legais constituídos na forma de seu estatuto social e JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA, inscrita(s) no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 02.421.948/0001-34, cuja conta com o nº 92101730, localizada na TV URA, CN - ESCOLINA COM RUA DA PALMEIRA, na cidade de MARABÁ, Estado do Pará e sede na cidade de MARABÁ - PA - CEP: 08502-908, doravante denominada (s) de CLIENTE neste ato representado JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA, brasileiro, inscrito no CNJ/ME sob o número 02.421.948/0001-34, acordam em firmar o presente Relacionamento Operacional relativo à abasão do sistema de compração de energia ao final assinados

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para efeitos de identificação e maior precisão da terminologia técnica usada neste instrumento e nas disposições regulamentares pertinentes, fica desde já acordado entre as partes o conteúdo dos vocábulos e expressões relacionadas abaixo, os quais passam a fazer parte integrante do presente

CONTRATO

ABASADA: Distribuidora de energia elétrica em cujo sistema elétrico é acessante, com as instalações. Para este documento a abasada é a EQUATORIAL ENERGIA PARA

ACERSCANTE: Condição em que geradores, distribuidores, agentes importador ou exportador de energia, cujas instalações se conectam ao sistema elétrico de distribuição, individualmente ou associada a outros. Não caso desta norma, o fornecedor de energia se restringe a consumidores que possuem geração de energia por ligação a abasão do sistema de compração de energia.

FLS. Nº 2165

Proc. Nº

Rubrica

equatorial
ENERGIA

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

ACESSO: Disponibilização do sistema elétrico de distribuição para a conexão de instalações de unidade consumidora, central geradora, distribuidora, ou agente importador ou exportador de energia, individualmente ou associados, mediante o ressarcimento dos custos de uso e, quando aplicável conexão;

ACORDO OPERATIVO: Acordo, celebrado entre Acessante e acessada, que descreve e define as atribuições, responsabilidades e o relacionamento técnico-operacional e comercial do ponto de conexão e instalações de conexão;

CARGA INSTALADA: Soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);

CONSULTA DE ACESSO: É a relação entre concessionária e os agentes com o objetivo de obter informações técnicas que subsidiem os estudos pertinentes ao acesso, sendo facultado ao Acessante a indicação de um ponto de conexão de interesse;

CONSUMIDOR: Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);

DEMANDA: Média das potências elétricas ativas ou reativas, solicitadas ao sistema elétrico pela parcela da carga instalada em operação na unidade consumidora, durante um intervalo de tempo especificado, expressa em quilowatt (kW);

DISTRIBUIDORA: Agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;

GERAÇÃO DISTRIBUIDA (GD): Centrais geradoras de energia elétrica, de qualquer potência, com instalações conectadas diretamente no sistema elétrico de distribuição ou através de instalações de consumidores, podendo operar em paralelo ou de forma isolada e despachadas – ou não – pelo Operador Nacional do Sistema - ONS;

ENERGIA ELÉTRICA ATIVA: Aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);

ENERGIA ELÉTRICA REATIVA: Aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reactivo-hora (kvarh);

GRUPO B: Grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 kV;

FLS. Nº 2.166
Proc. Nº _____
Rubrica _____

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

GRUPO A: Grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual ou superior a 2,3 kV, ou atendidas a partir de sistema subterrâneo de distribuição em tensão secundária, caracterizado pela tarifa binômica e subdividido nos seguintes subgrupos:

- a) subgrupo A1 – tensão de fornecimento igual ou superior a 230 kV;
- b) subgrupo A2 – tensão de fornecimento de 88 kV a 138 kV;
- c) subgrupo A3 – tensão de fornecimento de 69 kV;
- d) subgrupo A3a – tensão de fornecimento de 30 kV a 44 kV;
- e) subgrupo A4 – tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV; e
- f) subgrupo AS – tensão de fornecimento inferior a 2,3 kV, a partir de sistema subterrâneo de distribuição;

INFORMAÇÃO DE ACESSO: É a resposta formal e obrigatória da acessada à consulta de acesso, com o objetivo de fornecer informações preliminares sobre o acesso pretendido;

INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO: Desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;

MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA: Central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 kW e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, ou fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA: Central geradora de energia elétrica, com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 3 MW para fontes hídricas ou menor ou igual a 5 MW para cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, ou para as demais fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

OPTANTE GRUPO B: Unidade Consumidora do Grupo A com opção de faturamento pela tarifa do grupo B;

PARECER DE ACESSO: É a resposta da solicitação de acesso, sendo o documento formal obrigatório apresentado pela acessada onde são informadas as condições de acesso (compreendendo a conexão e o uso) e os requisitos técnicos que permitam a conexão das instalações do Acessante;

PONTO DE ENTREGA: Conexão do sistema elétrico da distribuidora com a unidade consumidora e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora;

POTÊNCIA: quantidade de energia elétrica solicitada na unidade de tempo, expressa em quilowatts (kW);

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUIDA

GRUPO A: Equipamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual ou superior a 2,3 kV, ou atendidas a partir de sistema subestação de distribuição em tensão secundária, caracterizado pelas faixas de tensão e subdivisões nos seguintes subgrupos:

- (1) subgrupo A1 - tensão de fornecimento igual ou superior a 230 kV;
- (2) subgrupo A2 - tensão de fornecimento de 88 kV a 138 kV;
- (3) subgrupo A3 - tensão de fornecimento de 69 kV;
- (4) subgrupo A3a - tensão de fornecimento de 30 kV a 44 kV;
- (5) subgrupo A4 - tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV; e
- (6) subgrupo A5 - tensão de fornecimento inferior a 2,3 kV, a partir de sistema subestação de distribuição;

INFORMAÇÃO DE ACESSO: É a resposta formal e obrigatória da concessionária à consulta de acesso, com o objetivo de fornecer informações preliminares sobre o acesso pretendido.

INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO: Desligamento temporário de energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior.

MICROGERAÇÃO DISTRIBUIDA: Central geradora de energia elétrica, com potência máxima menor ou igual a 75 kW e que utiliza tecnologia quatrúpla, conforme regulamentação da ANEEL, ou fonte renovável de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

MINI-GERAÇÃO DISTRIBUIDA: Central geradora de energia elétrica, com potência máxima superior a 75 kW e menor ou igual a 3 MW para fontes híbridas ou menor ou igual a 5 MW para cogeração quatrúpla, conforme regulamentação da ANEEL, ou para as demais fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras.

OPORTUNIDADE GRUPO B: Unidade Consumidora do Grupo A com opção de atendimento em outra faixa do grupo B.

PARCER DE ACESSO: É a resposta da solicitação de acesso, sendo o documento formal obrigatório apresentado pela concessionária onde são informadas as condições de acesso (compreendendo o conexão e o uso) e as condições técnicas que permitem o conexão das instalações do Acessante.

PONTO DE ENTREGA: Conexão do sistema elétrico da distribuição com a unidade consumidora e estende-se ao limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a unidade consumidora.

POTÊNCIA: Quantidade de energia elétrica solicitada na unidade de fomento, expressa em quilowatts (kW).

FLS. Nº 2.167
Proc. Nº _____
Rubrica _____

equatorial
ENERGIA

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: Sistema no qual a energia ativa gerada por unidade consumidora com microgeração distribuída ou minigeração distribuída compense o consumo de energia elétrica ativa;

SOLICITAÇÃO DE ACESSO: É o requerimento acompanhado de dados e informações necessárias a avaliação técnica de acesso, encaminhado à concessionária para que possa definir as condições de acesso. Esta etapa se dá após a validação do ponto de conexão informado pela concessionária ao Acessante;

SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO: Desligamento de energia elétrica da unidade consumidora, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas neste instrumento contratual ou ainda no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica;

UNIDADE CONSUMIDORA: Conjunto de instalações e equipamentos elétricos caracterizados pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada e correspondente a um único consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

1. O presente CONTRATO contém as principais condições referentes ao Relacionamento Operacional entre o proprietário de sistema de minigeração distribuída e responsável pela unidade consumidora que adere ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica **JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARA**, CNPJ 05.421.948/0001-34; localizada na TV UBA, SN - ESQUINA COM RUA DA PALMEIRA, no Município de MARABA – PA, **Conta Contrato 98191720** e a EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, concessionária de distribuição de energia elétrica.

2. Prevê a operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando a instalação de minigeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da EQUATORIAL ENERGIA PARÁ.

3. Para os efeitos deste Relacionamento Operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nos 414, de 9 de setembro de 2010, e nº 482, de 17 de abril de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão disciplinado pela Resolução nº 414/2010.

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro - Belém-PA – CEP 66.823-010 – Central de Atendimento Grandes Clientes 0800 721 0083

www.pa.equatorialenergia.com.br

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUIDA

SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA: Sistema no qual a energia elétrica gerada por unidade consumidora com geração distribuída ou minigeração distribuída compensa o consumo de energia elétrica ativa.

SOLICITAÇÃO DE ACESSO: É o requerimento acompanhado de dados e informações necessárias a avaliação técnica de acesso, encaminhado à concessionária para que possa definir as condições de acesso. Esta etapa se dá após a validação de ponto de conexão informada pelo concessionário ao Acessante.

SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO: Testeamento de energia elétrica de unidades consumidoras, sempre que o consumidor não cumprir com as suas obrigações definidas neste instrumento, controlado ou ainda no Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica.

UNIDADE CONSUMIDORA: Conjunto de instalações e equipamentos elétricos caracterizados pelo recebimento de energia elétrica em um só ponto de energia, com medição individualizada e correspondente a um único consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

1. O presente CONTRATO tem por objeto a entrega de energia elétrica ao sistema de fornecimento operacional entre o contratado de sistema de geração distribuída e responsável pela unidade consumidora que opere no sistema de compensação de energia elétrica JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARRA, CNPJ 05 421 948/0001-74, localizada na TV UBA, SM - ESCOLA COM RUA DA PALMEIRA, no Município de MARABÁ - PA, CNPJ 05 421 948/0001-74 e a EQUATORIAL ENERGIA PARÁ, concessionária de distribuição de energia elétrica.

2. Fica a operação regida e ordenada das instalações elétricas instaladas e instalação de minigeração no sistema de distribuição de energia elétrica da EQUATORIAL ENERGIA PARÁ.

3. Para os efeitos deste Relacionamento Operacional são adotadas as definições contidas nas Resoluções Normativas nos 414, de 9 de setembro de 2010 e nº 482, de 11 de maio de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4. Conforme Contrato de Fornecimento, Contrato de Uso do Sistema de Distribuição ou Contrato de Adesão discriminado pelo Resolúção nº 414/2010.

FLS. Nº 2.168
Proc. Nº _____
Rubrica _____

equatorial
ENERGIA

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

CLÁUSULA QUARTA: DA ABRANGÊNCIA

5. Este Relacionamento Operacional aplica-se à interconexão da minigeração distribuída aos sistemas de distribuição da **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ**.
6. Entende-se por minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada superior a 75 kW, conforme definição dada pela Resolução Normativa nº 482/2012.

CLÁUSULA QUINTA: DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

7. A estrutura responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando das instalações de conexão é composta por:

Pela EQUATORIAL ENERGIA PARÁ: ATENDIMENTO CORPORATIVO –
0800 280 3216

Pelo responsável pelo sistema de micro geração JUSTICA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU NO PARA – 91-98458-8991

CLÁUSULA SEXTA: DAS INSTALAÇÕES

8. O sistema de microgeração compreende: Geração Fotovoltaica; capacidade instalada de 125,135 kW; Fabricante/Modelo: Canadian / CS3W - 455; conectado ao sistema de distribuição através do ponto de conexão ($x = -1,459374$ E $y = -48,486229$) – tensão 220 V – chave seccionadora – elemento de interrupção automático, condições de acesso para a manutenção do ponto de conexão Aéreo).

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

9. A área responsável da EQUATORIAL ENERGIA PARÁ orientará o responsável pelo sistema de microgeração distribuída sobre as atividades de coordenação e supervisão da operação, e sobre possíveis intervenções e desligamentos envolvendo os equipamentos e as instalações do sistema de distribuição, incluídas as instalações de conexão.
10. Caso necessitem de intervenção ou desligamento, ambas as partes se obrigam a fornecer com o máximo de antecedência possível um plano para minimizar o tempo de interrupção que, em casos de emergência, não sendo possíveis tais informações, as interrupções serão coordenadas pelos encarregados das respectivas instalações.
11. As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações do minigerador e da distribuidora.

EQUATORIAL ENERGIA PARÁ

Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n - Bairro Coqueiro - Belém-PA – CEP 66.823-010 – Central de Atendimento Grandes Clientes 0800 721 0083

www.pa.equatorialenergia.com.br

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUIDA

CLÁUSULA QUARTA: DA ABRANGÊNCIA

4. Este Relacionamento Operacional aplica-se à interconexão de minigeração distribuída nos sistemas de distribuição de EQUATORIAL ENERGIA PARA

5. Entende-se por minigeração distribuída a central geradora de energia elétrica com potência instalada superior a 15 kW, conforme definido pela Resolução Normativa nº 482/2012.

CLÁUSULA QUINTA: DA ESTRUTURA DE RELACIONAMENTO OPERACIONAL

7. A estrutura responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando das instalações em conexão é composta por:

7.1. Pela EQUATORIAL ENERGIA PARA ATENDIMENTO CORPORATIVO - 0800 280 2312

7.2. Pelo responsável pelo sistema de micro geração JUSTIÇA FEDERAL DO PRIMEIRO GRUPO PARA - 01-98453-8091

CLÁUSULA SEXTA: DAS INSTALAÇÕES

8. O sistema de minigeração compreende: Gerador Fotovoltaico; capacidade instalada de 120,125 kW; Fabricante/Modelo: Canadian, 600V - 485, conectado ao sistema de distribuição através do ponto de conexão (X= -4,46674 E Y= -45,48822) - tensão 220 V - chave seccionadora - elemento de ligação automático - condições de acesso para a manutenção do ponto de conexão. As condições de acesso para a manutenção do ponto de conexão são:

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

9. A área responsável da EQUATORIAL ENERGIA PARA orientará o responsável pelo sistema de minigeração distribuída sobre as atividades de coordenação e supervisão de operação, e sobre possíveis intervenções e deslocamentos envolvidos no planejamento e na instalação do sistema de distribuição, incluindo as instalações de conexão.

10. Caso necessário de intervenção ou deslocamento, ambas as partes se obrigam a fornecer com o máximo de antecedência possível um plano para minimizar o impacto de interrupção que, em casos de emergência, não sendo possíveis tais informações, as interrupções serão comunicadas pelas organizações das respectivas instalações.

11. As partes se obrigam a efetuar comunicação formal sobre quaisquer alterações nas instalações de minigeração e de distribuição.

FLS. Nº 2.169
Proc. Nº _____
Rubrica _____

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

12. A área responsável da **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ** orientará o minigerador sobre os aspectos de segurança do pessoal durante a execução dos serviços com equipamento desenergizado, relacionando e anexando as normas e/ou instruções de segurança e outros procedimentos a serem seguidos para garantir a segurança do pessoal e de terceiros durante a execução dos serviços em equipamento desenergizado.

13. As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou da instalação de conexão, só podem ser liberadas com a prévia autorização do Centro de Operação da **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ**.

14. A **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ** poderá a qualquer momento solicitar a desconexão do minigerador para serviços em sua rede ou em seu sistema elétrico. Em situações de urgência ou emergência, a desconexão será efetuada pela **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ**, podendo ser feita sem prévio aviso ao (proprietário do minigerador).

CLÁUSULA NONA: DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

15. A **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ** poderá desconectar a unidade consumidora possuidora de sistema de minigeração de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a qualidade da energia elétrica fornecida pelo (proprietário do minigerador) não obedecer aos padrões de qualidade dispostos no Parecer de Acesso; e (ii) quando a operação do sistema de minigeração representar perigo à vida e às instalações da **EQUATORIAL ENERGIA PARÁ**, neste caso, sem aviso prévio.

16. Em quaisquer dos casos, o proprietário do sistema de minigeração deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 414/2010.

RELACIONAMENTO OPERACIONAL GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

12. A ENEC é responsável pela ECUATORIAL ENERGIA PARA orientar e monitorar todos os aspectos de segurança do pessoal durante a execução dos serviços com equipamentos desenergizados, incluindo a execução de trabalhos em instalações de segurança e outros procedimentos a serem seguidos para garantir a segurança do pessoal e de terceiros durante a execução dos serviços em equipamentos desenergizados.

13. As intervenções de qualquer natureza em equipamentos do sistema ou de instalações de conexão, só podem ser feitas com a prévia autorização do Centro de Operação da ECUATORIAL ENERGIA PARA.

14. A ECUATORIAL ENERGIA PARA poderá a qualquer momento solicitar a desconexão do sistema de distribuição para serviços em sua rede ou em seu sistema elétrico. Em situações de emergência ou desconexão será efetuada pela ECUATORIAL ENERGIA PARA, podendo ser feita sem prévio aviso ao (proprietário do sistema).

CLÁUSULA NONA - DO DESLIGAMENTO DA INTERCONEXÃO

15. A ECUATORIAL ENERGIA PARA poderá desconectar a unidade consumidora do sistema de distribuição de seu sistema elétrico nos casos em que: (i) a unidade de energia elétrica fornecida pelo (proprietário do sistema) não atender aos padrões de qualidade dispostos no Anexo de Acesso; e (ii) quando a operação do sistema de distribuição apresentar perigo à vida e as instalações da ECUATORIAL ENERGIA PARA, neste caso, sem aviso prévio.

16. Em qualquer dos casos, o proprietário do sistema de distribuição deve ser notificado para execução de ações corretivas com vistas ao restabelecimento da conexão de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 414/2010.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Instalações-GEINS/DILOG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, **ATESTA** que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, sediado(a) na Avenida Ugo Fumagali, nº 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, prestou satisfatoriamente instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on grid) 524Kwp e 450KW,conectado a rede de 13,8KV compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, operação e manutenção do sistema instalado na Cidade da Justiça de Rio Branco-AC, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital.

DADOS CONTRATUAIS:

- **CONTRATO Nº 89/2022**
- **PROCESSO SEI Nº. 0005472-46.2021.01.0000 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022**
- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Rua Paulo Lemos de Moura Leite, 878. Portal da Amazônia– Rio Branco – Acre – CEP 69915-777.
- **ART Obra/Serviço Nº AC20220077800; ART: AC20230083457**
- **Potência instalada:** Potência mínima: 524 KWp; Potência dos inversores: 450 kW;
Geração média mínima: 56.000 kWh/mês
- **VALOR DO CONTRATO R\$ 3.067.000,00**
- **PERÍODO DO CONTRATO:** 26/07/2022 À 23/11/2022

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Instalações-GEINS/DILOG

- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A) FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM SOLO CONECTADA A REDE DE 13,8KV INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

- Inversores Trifásicos 220/127 V, Com Potência Total De 450kw
- 1152 Módulos Canadian Solar / Cs2w 455ms – 524,16 Kwp
- 288 conjuntos de estruturas metálicas para fixação dos módulos FV no solo (estrutura de solo)
- Conectores Mc4
- 20.000 Metros Cabo Solar
- Materiais elétricos da parte CA e CC

B) SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA SUA MONTAGEM E ATIVAÇÃO NA CIDADE DA JUSTIÇA DE RIO BRANCO.

- Movimentação De Terra – 5000 m³
- Perfuração De Solo Para Bases – 61,07 m³
- Concretagem Dos Pilares – 61,07 m³
- Montagem Das Estruturas Mecânicas – 288 unidades
- Instalação Dos Módulos – 1152 unidades
- Instalação Dos Inversores – 9 Unidades
- Instalação SPDA
- Instalação De Mourões 2,3m instalados a 3m De Espaçamento – 366 Metros Lineares
- Instalação de Alambrado – 549 m²
- Instalação Disjuntor geral de 1400A– 1 Unidade
- Instalação de Disjuntor 150A – 9 unidades
- Instalação malha de aterramento – 6000 m²
- Rede elétrica e interna CC e CA
- Instalação de Stringbox

C) ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, INCLUINDO DIMENSIONAMENTO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, LAUDOS DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL, E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA CARACTERIZAR TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO;

- Gerenciamento de projeto
- Supervisão de projeto e instalação
- Emissão de ART

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Instalações-GEINS/DILOG

D) APROVAÇÃO DO PROJETO E DO PEDIDO DE ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA ENERGISA E DEMAIS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA;

E) ADEQUAÇÃO DE CABINE PRIMARIA

- Projeto, estudo de proteção e seletividade
- Inclusão de TP (transformador de Potência)
- Instalação de relé PEXTRON URP6000
- Retrofit de cabine primaria de 750Kva, 13800/220V.

F) CONFIGURAÇÕES, TESTES, COMISSONAMENTO, ENTREGA TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES, TREINAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO REMOTO.

G) ELABORAÇÃO DE PROJETO "AS BUILT"

H) CONTRATO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA (PREVENTIVA E CORRETIVA)
- 12 MESES

RESPONSÁVEL PELO OBJETO DECLARADO

THAYSSSE DE VASCONCELOS SILVA

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Número de registro no CREA-SP: 5070812881

Registro Nacional do Profissional: 2619912768

RG 36.491.898-6 CPF 353.616.678-46

Telefone 11 2172-1151 E-mail engenharia@ourolux.com.br

Rio Branco – AC, 17 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente



HILARY BARBOSA MORAIS DA COSTA

Data: 17/04/2023 10:34:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Hilary Barbosa Moraes da Costa

Cargo Engenheira Eletricista

CREA 21893-D/AC

RG 1035427-1 CPF 025.584.682-78

TEL 3302-0404/3302-0403

E-mail: geins@tjac.jus.br



FLS. Nº 2.173
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – PR**, inscrita no CNPJ/M.F. sob o no. 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, centro, Ibema – PR, denominada **CONTRATANTE**, **ATESTA**, que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com registro no CREA sob o nº 2312251, com sede na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP 07220-080 – Guarulhos – SP denominada **CONTRATADA**, prestou satisfatoriamente a **“INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL”**.

- **DADOS CONTRATUAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA - PR;

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021- PREGÃO Nº 29/2021 – ELETRÔNICO;

Potência total instalada: 74,24 kWp (60,00 KW);

Valor total do contrato: 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);

Período do contrato: 12/12/2022 à 30/12/2022

- **ART de Obra ou Serviço 1720226851382**

- **SERVIÇOS EXECUTADOS:**

Projeto executivo de uma Usina Solar Fotovoltaica, cuja potência total instalada é de 74,24 kWp.

Visita técnica do engenheiro eletricista responsável, a fim de averiguar e aferir os pontos de instalação, junto com anexação de informações para o projeto técnico.

Fornecimento do KIT GSF no respectivo local.

Realização de teste mecânico de impacto de vento para estruturas.

Instalação e montagem dos inversores, combiner box, fixação e instalação da parte CC e CA, com pontos de recarga elétrica - PCE, ligação e configuração dos inversores junto a plataforma de monitoramento de performance da geração da usina solar fotovoltaica.

Montagem de estruturas de fixação de fibra de vidro correspondente ao telhado para fixação dos módulos fotovoltaicos juntamente com cabeamento e aterramento dos módulos e ligação das strings.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Instalação de SPDA de acordo com as normas vigentes.

Instalação de quadros de comando e proteções de acordo com as normas da COPEL-PR.

Realização de entrega técnica e capacitação/treinamento pelo período de 8 (oito) horas, com programação teórica e prática.

Fornecimento de placa de obra de acordo com a especificação do cliente.

Readequação do padrão de entrada com fornecimento de poste metálico e centro de medição, incluindo a construção do centro de medição.

Projeto básico e executivo, diagramas unifilares, diagrama trifilares, plantas de localização e detalhamento dos componentes, memoriais de cálculo e descritivos, especificações técnicas, formulários de registro junto à ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), suporte técnico para instalação dos equipamentos, homologação junto à concessionária COPEL e parecer após a conclusão das obras de instalação da usina solar fotovoltaica de geração distribuída.

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:**

Município de Ibema - PM Ima Administração

Potência: 74,24 KWp (228 Módulos ZXP6-HLD144 -330W x 1 inversor MAC 60KTL3-X LV)

Endereço: AV NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 000, CENTRO - IBEMA/PR 85478-000

- **ENGENHEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A):**

Thaysse de Vasconcelos Silva

Engenheira Eletricista

Registro CREA-SP: 5070812881 Crea-PR SP-5070812881/D

Registro Nacional do Profissional: 2619912768

RG n.º 36.491.898-6 | CPF n.º 353.616.678-46

Telefone (11) 2172-1051 E-mail: engenhasolar1@ourolux.com.br

- **RESPONSÁVEL PELO OBJETO DECLARADO:**

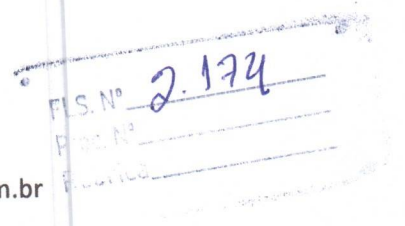
Atestamos, ainda, que a empresa **Ourolux Comercial Ltda.** cumpriu satisfatoriamente as atividades elencadas acima.

Ibema - PR, 02 de fevereiro de 2023.

Sergio Aparecido de Souza

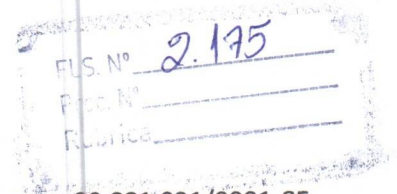
Sec. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CPF 03324268907 RG 7 2380860





TERMO DE ENCERRAMENTO



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – PR**, inscrita no CNPJ/M.F. sob o no. 80.881.931/0001-85, com sede na Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, centro, Ibema – PR, denominada **CONTRATANTE**, **ATESTA**, que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com registro no CREA sob o nº 2312251, com sede na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP 07220-080 – Guarulhos – SP denominada **CONTRATADA**, prestou satisfatoriamente a **“INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, APROVADA JUNTO A COPEL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL”**, concluiu os serviços detalhados no contrato 246/2021, celebrado no dia 22/11/2021.

Sendo assim, disponibilizamos este termo para atestar o encerramento do contrato e a conclusão dos serviços em perfeitas condições, sem nada mais a ser exigido.

Ibema - PR, 02 de fevereiro de 2023.

Sergio Aparecido de Souza

Sec. Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente




CPF 03324268907 RG 7 2380860

Página de assinaturas


Sergio souza
033.242.689-07
Signatário

FLS. Nº 2.176
Proc. Nº _____
Rubrica _____

HISTÓRICO

- 02 fev 2023**
17:15:04  **Cristiane Rosa da Cruz Rondina** criou este documento. (E-mail: licitacao2@ourolux.com.br)
- 03 fev 2023**
07:23:48  **Sergio souza** (E-mail: agricultura@pibema.pr.gov.br, CPF: 033.242.689-07) visualizou este documento por meio do IP 186.227.119.252 localizado em Campo Bonito - Parana - Brazil.
- 03 fev 2023**
07:25:50  **Sergio souza** (E-mail: agricultura@pibema.pr.gov.br, CPF: 033.242.689-07) assinou este documento por meio do IP 186.227.119.252 localizado em Campo Bonito - Parana - Brazil.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-Reitoria de Administração

FLS. Nº 2.177
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77020-450, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.742.006/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE, ATESTA que, a empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA, estabelecida na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, sediado(a) na Avenida Hugo Fumagali, nº 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, prestou satisfatoriamente aquisição e instalação de Kits de Geração de Energia Elétrica Fotovoltaica OnGrid.

DADOS CONTRATUAIS:

- **CONTRATO nº 06/2022** - CONTRATO DE ADESÃO/CARONA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, QUE FAZEM ENTRE SI O IFTO – LAGOA DA CONFUSÃO E GURUPI E A EMPRESA OUROLUX COMERCIAL LTDA.

- ART OBRA / SERVIÇO Nº TO20220352302

- LOCAL DE INSTALAÇÃO: RUA FIRMINO LACERDA, 01 - QD 05A LT 01 S/N – LAGOA DA CONFUSÃO – TO – CEP 77493000

- POTÊNCIA: 79,2 kwp

- INVERSOR 60W

- VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 291.000,00

- PERÍODO: 21/03/2022 a 25/03/2022

- ART OBRA / SERVIÇO Nº TO20220350664

- LOCAL DE INSTALAÇÃO: ALAMEDA MADRID, 545 - IFTO CAMPUS GURUPI - JARDIM SEVILHA - GURUPI/TO – CEP: 77410470

- POTÊNCIA: 79,2 kwp

- INVERSOR 60W

- VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 291.000,00

- PERÍODO: 14/03/2022 A 19/03/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-Reitoria de Administração

FLS. N° 2.178

Proc. N°

Rubrica

- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- KIT FORNECIDO, INSTALADO E HOMOLOGADO NA CONCESSIONÁRIA, SENDO ENTREGUE EM PLENA OPERAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO SATISFATÓRIOS EM IHM E APLICATIVO.

Responsável pelo objeto declarado

THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA

Engenheira Eletricista

Número de registro no CREA-SP: 5070812881

Registro Nacional do Profissional: 2619912768

RG 36.491.898-6 CPF 353.616.678-46

Telefone 11 2172-1009 E-mail engenhariasolar1@ourolux.com.br

Campinas Grande, 30 de janeiro de 2023.

Engenheiro Eletricista

Antonio Carlos Pereira Camarotto

RNP nº 260414749-1

CREA -SP 5060761705/D

Antonio Carlos Pereira Camarotto:09026327870

Assinado de forma digital por Antonio Carlos Pereira Camarotto:09026327870
Dados: 2023.01.30 14:20:35 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

FLS. Nº 2.179

Proc. Nº _____

Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa OUIROLUX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com endereço comercial estabelecido na Avenida Hugo Fumagali, nº 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, prestou satisfatoriamente aquisição e instalação de Kits de Geração de Energia Elétrica Fotovoltaica OnGrid de 26,4kwp, para esta Instituição, conforme dados do contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 06/2021** - CONTRATO DE ADESÃO/CARONA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, QUE FAZEM ENTRE SI O IFTO – LAGOA DA CONFUSÃO E A EMPRESA OUIROLUX COMERCIAL LTDA.

- **ART OBRA / SERVIÇO Nº** TO20220352302

- **LOCAL DE INSTALAÇÃO:** RUA FIRMINO LACERDA, 01 - QD 05A LT 01 S/N – LAGOA DA CONFUSÃO – TO – CEP 77493000

- **POTÊNCIA:** 79,2 kwp

- **INVERSOR** 60w

- **valor total da contratação:** R\$ 582.000,00

- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

- KIT FORNECIDO, INSTALADO E HOMOLOGADO NA CONCESSIONÁRIA, SENDO ENTREGUE EM PLENA OPERAÇÃO, COM APRESENTAÇÃO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO SATISFATÓRIOS EM IHM E APLICATIVO.

Responsável pela contratada:

THAYSE DE VASCONCELOS SILVA

Engenheira Eletricista

Número de registro no CREA-SP: 5070812881

Registro Nacional do Profissional: 2619912768

RG 36.491.898-6 CPF 353.616.678-46

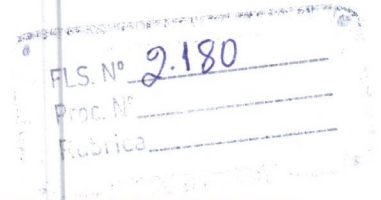
Telefone 11 2172-1009 E-mail enghariasolar1@ourolux.com.br

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmas, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA CAMAROTTO
Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Engenheiro Eletricista do IFTO

Fabricio Barbosa da Costa
Coordenador de Compras e Licitação do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Pereira Camarotto, Coordenador**, em 14/06/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Barbosa da Costa, Coordenador**, em 14/06/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663522** e o código CRC **E2733A00**.

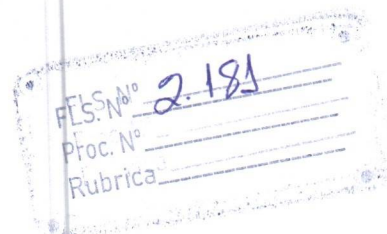
Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450
Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.014090/2022-91

SEI nº 1663522



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6ª RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

28º BATALHÃO DE CAÇADORES (BATALHÃO CAMPO GRANDE), com sede na Rua Ten Jansen Melo, S/N, bairro 18 do Forte, CEP: 49.072-350, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.539.920/0001-57 e 09.539.920/0002-38, daqui por diante denominada CONTRATANTE, **ATESTA** que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, sediado(a) na Avenida Ugo Fumagali, nº 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, prestou satisfatoriamente Aquisição e Instalação de 05 Kits de Geração de Energia Elétrica Fotovoltaica On-Grid de 26,4 kwp, totalizando 132 kWp para o 28º Batalhão de Caçadores, visando a economicidade com os custos referentes ao consumo de energia elétrica, está acoplado fornecimento com serviços de elaboração e aprovação na concessionária, homologação e ligação efetiva para plena operação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS (Processos Administrativos nº 64025.010856/2021-21)

LOCAIS DE EXECUÇÃO:

- RUA JANSEN MELO S/N – DEZOITO DO FORTE – ARACAJU – SE - CEP: 49072350
79,2kwp
- AVENIDA SIMEÃO SOBRAL 63- AUGUSTO FRANCO - ARACAJU – SE CEP: 49065770
52,8kwp

VALOR DO CONTRATO R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

ART Nº SE20220272570 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/11/2021 à 05/04/2022

ART Nº SE20220272573 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/11/2021 à 07/04/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 6ª RM
28º BATALHÃO DE CAÇADORES
(BC Prov de SC/1838)
BATALHÃO CAMPO GRANDE**

FLS. Nº 2.182
Proc. Nº _____
Rubrica _____

RESPONSÁVEL PELO OBJETO DECLARADO

THAYSSE DE VASCONCELOS SILVA

Engenheira Eletricista

Número de registro no CREA-SP: 5070812881

Registro Nacional do Profissional: 2619912768

RG 36.491.898-6 CPF 353.616.678-46

Telefone 11 2172-1069 E-mail engenhariasolar1@ourolux.com.br

Aracaju, 06 de outubro de 2022.

Conferido por:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO VINICIUS COSTA SANTOS
Data: 14/10/2022 08:06:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANTÔNIO VINÍCIUS COSTA SANTOS – 3º SGT
Auxiliar da SeçFiscOb SRO/6/1º Gpt E
CFT-BR: 03322214583

Aprovado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br HEGNER WALLACE CARNEIRO MACHADO
Data: 31/10/2022 16:10:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

HEGNER WALLACE CARNEIRO MACHADO – MAJ QEM

Chefe da Seção Fiscalização Obras do SRO/6/1º Gpt Eng.

CREA-RJ nº 2010147787

RNP nº 2009061772



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FLS. Nº 2.183
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, daqui por diante denominada CONTRATANTE, **ATESTA** que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, sediado(a) na Avenida Ugo Fumagali, nº 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, prestou satisfatoriamente ***solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, instalação, garantia e treinamento***, decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/TJPA –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022/TJPA**

TJPA – Unidade Santa Izabel

- ART PA20220769795
- Valor: R\$ 164.458,00
- Período de Execução: 13/06/2022 a 28/07/2022
- Endereço da instalação: RUA MESTRE ROCHA, 1231 - - CENTRO - SANTA ISABEL DO PARÁ/PA
- **Potência instalada: 34 kWp**

Unid Div. Manutenção

- ART PA20220825943
- Valor: R\$ 82.229,00
- Período de Execução: 21/12/2022 a 25/12/2022
- Endereço da instalação: RUA DOUTOR MALCHER, 163 - - CIDADE VELHA - BELÉM/PA - 66020250
- **Potência instalada: 17 kWp**



Documento assinado digitalmente
MAX JORGE MACHADO SANTOS
Data: 03/03/2023 12:27:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3299, bairro do Sausá, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.075-110, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.987/0001-90, daqui por diante denominada CONTRATANTE ATESTA que a empresa GURULUX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.393.234/0001-66, sediada(s) na Avenida Lige Frazzetti, nº 170 - Cidade Industrial Sateélite, em GURULHOS SP, presta autônomo e independente solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectada à rede elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, instalação, garantia e treinamento, decorrente do PREÇO ELETRÔNICO Nº 0081202179A - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081202179A

7 kWp - Unidade Santa Isabel

* ART 1742022078982

* Valor: R\$ 184.458,00

* Período de Execução: 12/08/2022 a 28/02/2023

* Endereço da instalação: RUA MESTRE RÓCHA, 1201 - CENTRO - SANTA

ISABEL DO PARÁ

* Potência instalada: 24 kWp

11 kWp - Unidade Ananás

* ART 1742022082984

* Valor: R\$ 82.228,00

* Período de Execução: 27/12/2022 a 28/12/2023

* Endereço da instalação: RUA DOUTOR MALCHER, 1003 - CIDADE VELHA -

BELEM/PA - 66020280

* Potência instalada: 11 kWp



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESPONSÁVEL PELO OBJETO DECLARADO:

THAYSSSE DE VASCONCELOS SILVA

Engenheira Eletricista

Número de registro no CREA-SP: 5070812881

Registro Nacional do Profissional: 2619912768

RG 36.491.898-6 CPF 353.616.678-46

Telefone 11 2172-1051 E-mail engenhariasolar1@ourolux.com.br

FLS. Nº	2.184
Proc. Nº	
Rubrica	

Belém - Pará, 03 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAX JORGE MACHADO SANTOS
Data: 03/03/2023 12:27:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Max Jorge Machado Santos
Analista Judiciário – Engenheiro Eletricista
CREA -PA nº 150788641-1



GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria do Planejamento
e das Finanças - SEPLAN

Assinatura

FLS. Nº 2.185
Proc. Nº _____
Rubrica _____

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Avenida Salgado Filho, S/N, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59064-901

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – LOTE 2 - SUL

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN), por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Sustentável – Projeto Governo Cidadão, cujo principal local de negócios está situada no Centro Administrativo do Estado – BR 101 Km 0 – Lagoa Nova – Natal/Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob n.º 00.443.680/0001-18, daqui por diante denominada CONTRATANTE, **ATESTA** que, a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA**, estabelecida na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.393.234/0001-60, sediado(a) na Avenida Ugo Fumagali, n.º 770 – Cidade Industrial Satélite, em GUARULHOS-SP, prestou satisfatoriamente AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS.

- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Elaboração de projeto executivo, aprovação junto a concessionária de energia elétrica e demais aprovações necessárias para a perfeita execução do objeto deste Memorial Descritivo.
- Elaboração de projeto "As Built";
- Fornecimento de materiais de instalação (Painéis fotovoltaicos, Inversores, Stringboxes, cabos, estruturas de fixação, terminais, conectores, etc.);
- Execução dos serviços de montagem e instalação;
- Interligação à rede elétrica da concessionária, numa tensão trifásica de 380/220 Volts, atendendo aos requisitos da concessionária local;
- Configurações, comissionamento, recebimento das instalações e
- Treinamento operacional / Operação e monitoramento.

DADOS CONTRATUAIS:

- CONTRATO Nº 004/2022 - LOTE 2 - SUL
- PROCESSO ADM: 00210038.005654/2021-88
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2021
- POTÊNCIA TOTAL INSTALADA 401,9 kWp
- VALOR TOTAL R\$ 1.386.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
- PERÍODO DO CONTRATO: 11/02/2022 À 17/10/2022



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS
Avenida Fátima Filho, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN
CEP: 51204-901

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - LOTE 2 - SUL

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN), por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto RN Bústafaluz - Parque Governo Cidadão, cujo principal local de negócios está situado no Centro Administrativo do Estado - BR 101 Km 0 - Lagoa Nova - Natal/RN Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº 00.443.650/0001-18, daqui por diante denominada CONTRATANTE, ATESTA que a empresa OURELUX COMERCIAL LTDA, inscrita na inscrição no CNPJ nº 08.069.934/0001-60, sediada na Avenida Ugo Frangon nº 770 - Cidade Industrial, Bairro em QUARUPÉ-SE, possui experientemente AQUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LINHAS FOTOVOLTAICAS.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- Elaboração de projeto executivo, aprovação junto a concessionária de energia elétrica e demais providências necessárias para a perfeita execução do objeto deste Memorial Descritivo
- Elaboração de projeto "As Built"
- Fornecimento de materiais de instalação (cabos, fios, conectores, terminais, conectores, etc.)
- Execução dos serviços de montagem e instalação
- Instalação e rede elétrica de conexão, numa tensão máxima de 200/230 Volts, atendendo nos requisitos de conexão local
- Configuração, comissionamento, custeio e manutenção das instalações
- Treinamento operacional / Operação e manutenção

DADOS CONTRATAIS

- CONTRATO Nº 0015022 - LOTE 2 - SUL
- PROCESSO ADM - 00219038.00884/2021-80
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13712021
- POTÊNCIA TOTAL INSTALADA (01,9 KWp)
- VALOR TOTAL R\$ 1.356.500,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
- PERÍODO DO CONTRATO - 1/03/2022 A 1/10/2022



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU
 DEP. DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO -SDU04
 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES
 ECÔNICAS E PUBLICIDADE EM ÁREAS PARTICULARES - SDU04.03

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

LF N° 2244/2016

Conforme despacho exarado no Processo Administrativo n.º 51040/2014, é autorizada a concessão da Licença de Funcionamento prevista na Lei Municipal 6046/04, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 23202/05.

RAZÃO SOCIAL	OUROLUX COMERCIAL LTDA
RAMO DE ATIVIDADE	Comércio de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para uso doméstico e comercial e materiais de construção bem como importação e exportação de tais produtos. Área Utilizada: 2.745,00 m²
ENDEREÇO	Av. Ugo Fumagalli, 770 - Cumbica - Guarulhos
HORARIO DE FUNCIONAMENTO	08:00 às 18:00 h (segunda-feira à sexta-feira) 08:00 às 13:00 h (sábados)
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	111468

- A presente licença não implica no reconhecimento por parte da prefeitura municipal do direito de propriedade do imóvel e vizinhança.
- A validade desta licença está condicionada a apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente.
- Deverá ser garantida acessibilidade de pedestres ao passeio público, em especial aos de mobilidade reduzida de acordo com a NBR 9050:2014 (Norma Técnica de Acessibilidade).
- O portão de acesso veicular deverá permanecer aberto durante o período de funcionamento.
- A via pública não poderá ser utilizada para carga/descarga e estacionamento de veículos.
- O passeio público não poderá ser utilizado para estacionamento e carga/descarga.

Guarulhos, 29 de novembro de 2016

Gerson Adamoli
Gerente - SDU 04.03.01

Noêmia Corrêa de Araújo Gaya
Diretora de Departamento - SDU 04

FLS. N° 2.186
Proc. N°
Rubrica

ANDERSON
DA SILVA
GOMES:23
036784802

Assinado de forma digital por
ANDERSON DA SILVA
GOMES:23036784802
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
ou=11735236000192,
cn=ANDERSON DA SILVA
GOMES:23036784802
Dados: 2022.03.07 10:38:01 -03'00'



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/3969070322842242135>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 3969070322842242135-1
Data: 07/03/2022 11:04:01
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP50716-Z99B;



CNJI: 06.870-4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 7 de março de 2022 11:45:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OUROLUX COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2022 12:02:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 39690703228422422135-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88b6bbe500d2bc55774b7b5dd143f9d8a9adc4aa3d623bacc78cdf5dce441421d46b53ff1b4ba7f1e93732dcdba4640f8
1dee42585b3814de199b2e88757f5c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 608328

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 040243/3518800/2017

Endereço: AVENIDA HUGO FUMAGALI

Complemento: 586 // CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE

Bairro: CUMBICA

Nº: 770

Município: GUARULHOS

Ocupação: INDÚSTRIA E DEPÓSITO DE LÂMPADAS E ELETROELETRÔNICOS (J-4)

Proprietário: RCS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Responsável pelo Uso: OUROLUX COMERCIAL LTDA

Responsável Técnico: ERICK FERNANDO CONTI

CREA/CAU: 5062355184

ART/RRT: 28027230221717459

Área Total (m²): 17204,06

Área Aprovada (m²): 17204,06

Validade: 20/10/2025

Vistoriador: 2. SGT PM MURILO CESAR DA SILVA

Homologação: CAP PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:

FLS. Nº _____

Proc. Nº _____

FLS. Nº 2.188

Proc. Nº _____

Rubrica _____

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Guarulhos, 3 de Novembro de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FLS. Nº 2-189
Proc. Nº
Rubrica

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA									
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35217895009		30/10/2002	01/10/2002	PRAZO INDETERMINADO					
NOME COMERCIAL							TIPO JURÍDICO		
OUROLUX COMERCIAL LTDA							SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ		ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
393.234/0002-40		AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS				98	CONJ. 51		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARAISO		SAO PAULO		SP	04004-040	R\$	6.000.000,00		

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	

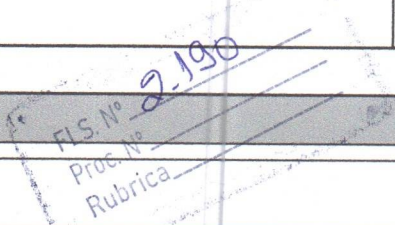
SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CARLOS SAHELI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
PRACA PEREIRA COUTINHO				202	AP 71	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	
VL NOVA CONCEICAO		SAO PAULO		SP	04510-010	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
139.218.538-69	SÓCIO E ADMINISTRADOR				3.000.000,00	

ADMINISTRADOR						
NOME						
JOAO RICARDO LUDGERO FERREIRA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DAIRTON TESSARI				215		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
LOTEAMENTO PARQUE D		CAMPINAS		SP	13098-596	192702166
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
137.812.368-97	ADMINISTRADOR					

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
ROBERTO SAHELI						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS				387	APTO 61	

BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04003-040
CPF 054.975.618-37	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR	QUANTIDADE COTAS 3.000.000,00	

FILIAIS

NIRE 42901187105	CNPJ 05.393.234/0003-21		
ENDEREÇO RODOVIA BR101	NÚMERO 20955	COMPLEMENTO KM 59 MOD A G	
BAIRRO ARAQUARI	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC	CEP 89245-000
NIRE 35902931171	CNPJ 05.393.234/0001-60		
ENDEREÇO AVENIDA HUGO FUMAGALI	NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL S	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07220-080
NIRE 1901024973	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE ESTACIO PEREIRA	NÚMERO 08-B	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMPINA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	CEP 83015-610
NIRE 33901254042	CNPJ 05.393.234/0004-02		
ENDEREÇO RUA JOANA NASCIMENTO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO BONSUCESSO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21042-180
NIRE 33901254042	CNPJ 05.393.234/0004-02		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO	NÚMERO 1.590	COMPLEMENTO GALPAO 02, AR	
BAIRRO CORDOVIL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21010-410
NIRE 42999124506	CNPJ 05.393.234/0003-21		
ENDEREÇO RODOVIA BR-470	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO GALP. 6 AO 11	
BAIRRO SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO NAVEGANTES	UF SC	CEP 88370-888

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 16/11/2022	NÚMERO 658.600/22-9	
--------------------	------------------------	--

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 03/10/2022. DELIBERAM OS SOCIOS POR ELEGER E NOMEAR COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR NAO SOCIO O SENHOR JOAO RICARDO LUDGERO FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG NO 19.270.216-6 E CPF 137.812.368-97 POR PRAZO INDETERMINADO PARA DESEMPENHAR A FUNCAO DE DIRETOR DE SUPRIMENTOS.

NOMEADO JOAO RICARDO LUDGERO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 137.812.368-97, RG/RNE: 19270216-6 - SP, RESIDENTE À RUA DAIRTON TESSARI, 215, LOTEAMENTO PARQUE D, CAMPINAS - SP, CEP 13098-596, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ROBERTO SAHELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 054.975.618-37, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 387, APTO 61, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.

REMANESCENTE CARLOS SAHELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 139.218.538-69, RESIDENTE À PRACA PEREIRA COUTINHO, 202, AP 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217895009
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2023

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 216889813, quarta-feira, 9 de agosto de 2023 às 14:22:30.

FLS. Nº 2.191
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

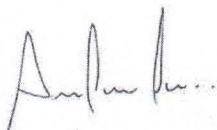
FLS. Nº 2192
Proc. Nº _____
Rubrica _____

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

Prezados Senhores,

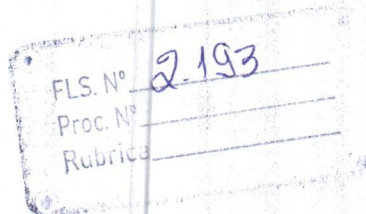
O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.393.234/0001-60, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2023

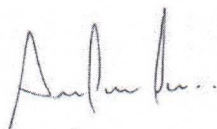
FLS. N° 2.194
Proc. N°
Rubrica

**ANEXO V
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o n° 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

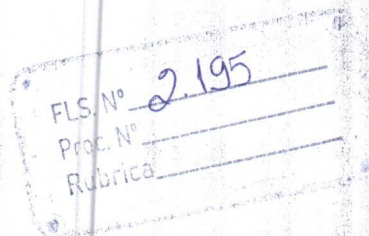
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF n° 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Prezados Senhores,

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

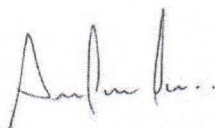
Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

FLS. Nº 2.196
Proc. Nº _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, **DECLARA, que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual**

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

FLS. Nº 2.197

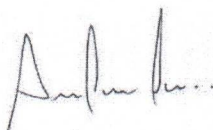
Proc. Nº _____

Rubrica _____

DECLARAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, **DECLARA** o cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

FLS. Nº 2.198

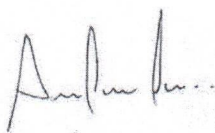
Proc. Nº _____

Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



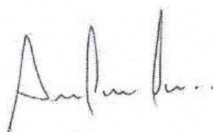
OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N°024/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o n° 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, do Município de Duque Bacelar ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.
Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF n° 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

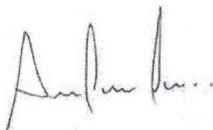
Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

DECLARAÇÃO

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que arcará com os salários e encargos sociais e previdenciários de seus funcionários e da construção, eventuais tributos, taxas, emolumentos, etc., isentando o Município de qualquer responsabilidade.

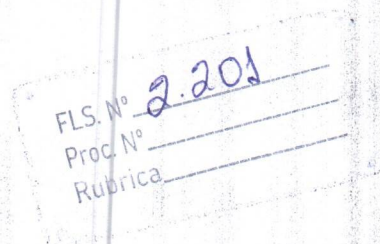
Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

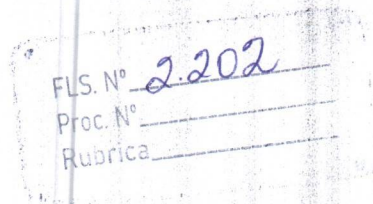
A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR



Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, declara, para os fins previstos no EDITAL, que este PROPONENTE:

- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Não se encontra sob processo de falência ou concordada;
- c) Não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- d) Não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Não se encontra enquadrado em nenhuma das outras hipóteses de impedimento de participação nesta LICITAÇÃO.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

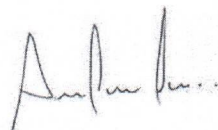
Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

FLS. Nº 2.203
Proc. Nº _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISITA TÉCNICA

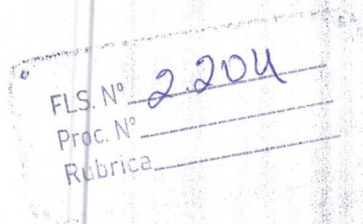
A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, declara que renúncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital em epígrafe, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatória, em nome da empresa que represento.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS E
DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

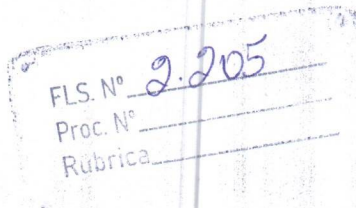
A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA expressamente que:

- a) Caso seja vencedora do referido certame licitatório e antes da assinatura do CONTRATO, comprovar que a empresa possui instalações, equipamentos e ferramental adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste Edital;
- b) Que colocará à disposição da Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, equipe técnica capacitada necessária à execução dos serviços.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



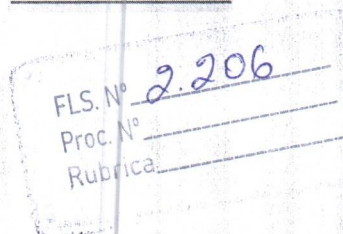
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE IMÓVEL

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, **DECLARA:**

- A. que não possui imóvel em seu nome no município de Guarulhos/SP.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR



Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao1@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao edital em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao edital em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão público antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

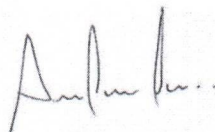
FLS. Nº 2.207
Proc. Nº
Rubrica

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.393.234/0001-60, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

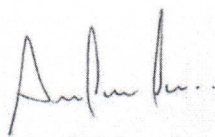
Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

FLS. Nº 2208
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

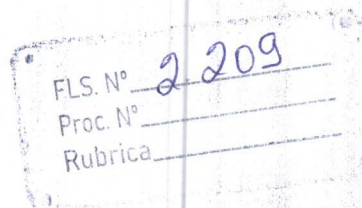
A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



**ANEXO V
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

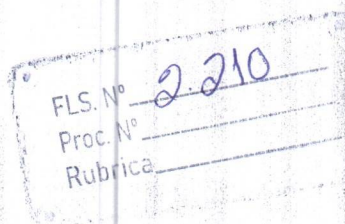
A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

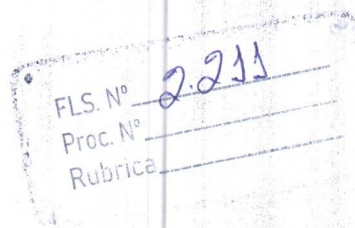
Prezados Senhores,

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador ANDERSON DA SILVA GOMES, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, **DECLARA, que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual**

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

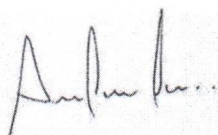
Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

FLS. Nº 2.212
Proc. Nº _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO GARANTIA CONTRATUAL

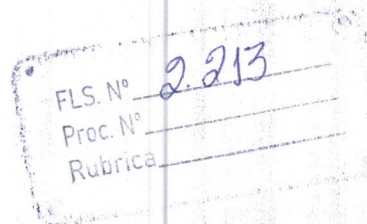
A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, **DECLARA** o cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

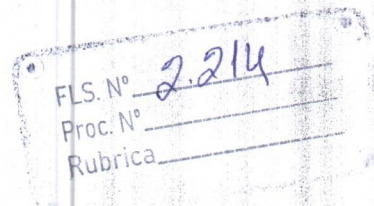


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR



Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

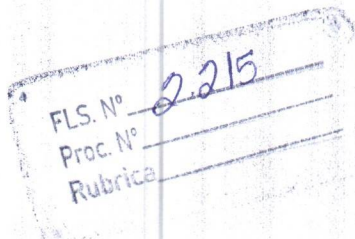
DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não mantém parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, do Município de Duque Bacelar ou seja, que não poderá contratar com o Município, as pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, por matrimônio, parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.
Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



DECLARAÇÃO

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA, sob as penas da lei, para fins, para fins de participação no Processo Licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que arcará com os salários e encargos sociais e previdenciários de seus funcionários e da construção, eventuais tributos, taxas, emolumentos, etc., isentando o Município de qualquer responsabilidade.

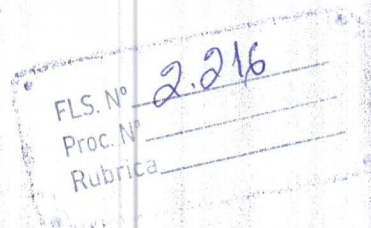
Por ser expressão da verdade, assina a presente.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Anderson da Silva Gomes', written over a light-colored rectangular background.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

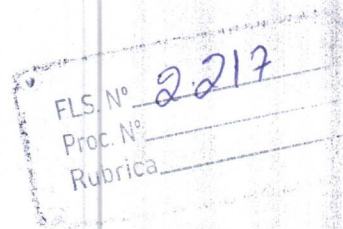
Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Anderson da Silva Gomes'.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, declara, para os fins previstos no EDITAL, que este PROPONENTE:

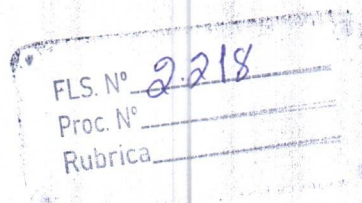
- a) Não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Não se encontra sob processo de falência ou concordada;
- c) Não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta;
- d) Não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Não se encontra enquadrado em nenhuma das outras hipóteses de impedimento de participação nesta LICITAÇÃO.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, nos termos e sob as penas da Lei.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023



DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DE VISITA TÉCNICA

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, declara que renúncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital em epígrafe, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatória, em nome da empresa que represento.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.

OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

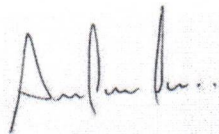
FLS. Nº 2.219
Proc. Nº
Rubrica

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSTALAÇÕES ADEQUADAS E
DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA**

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, DECLARA expressamente que:

- a) Caso seja vencedora do referido certame licitatório e antes da assinatura do CONTRATO, comprovar que a empresa possui instalações, equipamentos e ferramental adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste Edital;
- b) Que colocará à disposição da Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, equipe técnica capacitada necessária à execução dos serviços.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

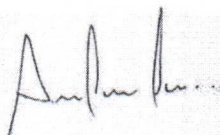
FLS. Nº 2.220
Proc. Nº
Recibo

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE IMÓVEL

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, **DECLARA:**

A. que não possui imóvel em seu nome no município de Guarulhos/SP.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de DUQUE BACELAR/MA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2023

FLS. Nº 2023
Proc. Nº _____
Rubrica _____

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.234/0001-60, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07220-080, Guarulhos/SP, E-mail: licitacao@ourolux.com.br, telefones: Direto (11) 2172-1009 ou Central 2172-1000, neste ato devidamente representada por seu bastante procurador **ANDERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador da cédula de identidade RG sob o nº 30.022.179-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 230.367.848-02, com endereço profissional na Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – CEP: 07220-080 – Guarulhos – SP, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

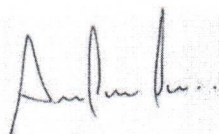
Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao edital em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao edital em epígrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão público antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

Guarulhos-SP, 11 de agosto de 2023.



OUROLUX COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF nº 05.393.234/0001-60
Anderson da Silva Gomes
CPF/MF: 230.367.848-02
PROCURADOR

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35217895009		30/10/2002	01/10/2002	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
OUROLUX COMERCIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
05.393.234/0002-40	AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS			98	CONJ. 51		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARAISO	SAO PAULO	SP	04004-040	R\$	6.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CARLOS SAHELI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
PRAÇA PEREIRA COUTINHO			202	AP 71		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	QUANTIDADE COTAS		
VL NOVA CONCEICAO	SAO PAULO	SP	04510-010	3.000.000,00		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
139.218.538-69	SÓCIO E ADMINISTRADOR				3.000.000,00	

ADMINISTRADOR						
NOME						
FABIO MANCINI SEIXAS FERNANDES						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ARIZONA			1051	BL B APTO 251		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		QUANTIDADE COTAS
CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP	04567-003	25072662		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
286.117.898-14	ADMINISTRADOR					

ADMINISTRADOR
NOME
JOAO RICARDO LUDGERO FERREIRA

FLS. Nº 2.223
Proc. Nº
Rubrica

ENDEREÇO RUA DAIRTON TESSARI		NÚMERO 215	COMPLEMENTO		
BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE D	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13098-596	RG 192702166	
CPF 137.812.368-97	CARGO ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME ROBERTO SAHELI					
ENDEREÇO RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS		NÚMERO 387	COMPLEMENTO APTO 61		
BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04003-040	QUANTIDADE COTAS 3.000.000,00	
CPF 054.975.618-37	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 3.000.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

ELETROMEGA COMERCIAL LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
16/11/2022	658.600/22-9	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 03/10/2022. DELIBERAM OS SOCIOS POR ELEGER E NOMEAR COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR NAO SOCIO O SENHOR JOAO RICARDO LUDGERO FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG NO 19.270.216-6 E CPF 137.812.368-97 POR PRAZO INDETERMINADO PARA DESEMPENHAR A FUNCAO DE DIRETOR DE SUPRIMENTOS.		
NOMEADO JOAO RICARDO LUDGERO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 137.812.368-97, RG/RNE: 19270216-6 - SP, RESIDENTE À RUA DAIRTON TESSARI, 215, LOTEAMENTO PARQUE D, CAMPINAS - SP, CEP 13098-596, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
REMANESCENTE ROBERTO SAHELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 054.975.618-37, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 387, APTO 61, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.		
REMANESCENTE CARLOS SAHELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 139.218.538-69, RESIDENTE À PRACA PEREIRA COUTINHO, 202, AP 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.		

FILIAIS

NIRE 42901187105		CNPJ 05.393.234/0003-21			
ENDEREÇO RODOVIA BR101		NÚMERO 20955	COMPLEMENTO KM 59 MOD A G		
BAIRRO ARAQUARI	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC	CEP 89245-000		

FLS. Nº 2.224
 Proc. Nº
 Rubrica

NIRE 35902931171	CNPJ 05.393.234/0001-60		
ENDEREÇO AVENIDA HUGO FUMAGALI	NÚMERO 770	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL S	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	CEP 07220-080
NIRE 33901254042	CNPJ 05.393.234/0004-02		
ENDEREÇO RUA JOANA NASCIMENTO	NÚMERO 101	COMPLEMENTO	
BAIRRO BONSUCESSO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21042-180
NIRE 33901254042	CNPJ 05.393.234/0004-02		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO	NÚMERO 1.590	COMPLEMENTO GALPAO 02, AR	
BAIRRO CORDOVIL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 21010-410
NIRE 42999124506	CNPJ 05.393.234/0003-21		
ENDEREÇO RODOVIA BR-470	NÚMERO 1077	COMPLEMENTO GALP. 6 AO 11	
BAIRRO SAO DOMINGOS	MUNICÍPIO NAVEGANTES	UF SC	CEP 88370-888

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
04/08/2023	317.477/23-7
<p>ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 02/05/2023. DELIBERAM OS SOCIOS POR ELEGER E NOMEAR COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO NAO SOCIO O SR FABIO MANCINI SEIXAS FERNANDES, BRASILEIRO, CASADO PORTADOR DO RG 25072662 E DO CPF 286.117.898-14, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ARIZONA NO 1051 BLOCO B APTO 251 BROOKLIN CEP 04567-003</p> <p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 02/05/2023.</p> <p>NOMEADO FABIO MANCINI SEIXAS FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 286.117.898-14, RG/RNE: 25072662 - SP, RESIDENTE À RUA ARIZONA, 1051, BL B APTO 251, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04567-003, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> <p>REMANESCENTE JOAO RICARDO LUDGERO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 137.812.368-97, RG/RNE: 19270216-6 - SP, RESIDENTE À RUA DAIRTON TESSARI, 215, LOTEAMENTO PARQUE D, CAMPINAS - SP, CEP 13098-596, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.</p> <p>REMANESCENTE ROBERTO SAHELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 054.975.618-37, RESIDENTE À RUA DOUTOR RAFAEL DE BARROS, 387, APTO 61, PARAISO, SAO PAULO - SP, CEP 04003-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.</p> <p>REMANESCENTE CARLOS SAHELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 139.218.538-69, RESIDENTE À PRACA PEREIRA COUTINHO, 202, AP 71, VL NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.</p>	